



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CERRO LARGO
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

DIULY DA VEIGA CORREA

ANÁLISE DOS PORTAIS ELETRÔNICOS DOS MUNICÍPIOS DO COREDE
MISSÕES-RS UTILIZANDO O ITGP-M

CERRO LARGO

2020

DIULY DA VEIGA CORREA

**ANÁLISE DOS PORTAIS ELETRÔNICOS DOS MUNICÍPIOS DO COREDE
MISSÕES-RS UTILIZANDO O ITGP-M**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Administração da Universidade Federal
da Fronteira Sul, como requisito para a obtenção
do título de Bacharel em Administração.

Orientador: Prof. Dr. Edeimar Rotta

CERRO LARGO

2020

Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

Correa, Diuly da Veiga
ANÁLISE DOS PORTAIS ELETRÔNICOS DOS MUNICÍPIOS DO
COREDE MISSÕES-RS UTILIZANDO O ITGP-M / Diuly da Veiga
Correa. -- 2020.
67 f.:il.

Orientador: Doutor Edegar Rotta

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -
Universidade Federal da Fronteira Sul, Curso de
Bacharelado em Administração, Cerro Largo, RS, 2020.

1. Transparência Pública. 2. Transparência na Gestão
Pública. 3. Corede Missões/RS. 4. Índice de
Transparência na Gestão Pública Municipal. I. Rotta,
Edegar, orient. II. Universidade Federal da Fronteira
Sul. III. Título.

DIULY DA VEIGA CORREA

**ANÁLISE DOS PORTAIS ELETRÔNICOS DOS MUNICÍPIOS DO COREDE
MISSÕES-RS UTILIZANDO O ITGP-M**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Administração da Universidade Federal da Fronteira Sul, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Administração.

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi defendido e aprovado pela banca em:
07/12/2020.

BANCA EXAMINADORA:



Prof. Dr. Edemar Rotta – UFFS
Orientador¹

Me. Micheli dos Santos – UFFS

Prof. Dr. Carlos Eduardo Ruschel Anes – UFFS

¹ Em função da Pandemia do Coronavírus e as medidas de afastamento tomadas pela UFFS, esta Folha de Aprovação foi assinada pelo Presidente da Banca, como representante dos demais membros.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por ter me dado saúde e força para seguir em frente todas as vezes que pensei em desistir.

À minha família por ter me incentivado a continuar os estudos, em especial aos meus avós Elcidina e Jandir pelo carinho, amor e apoio incondicional, obrigada!

À minha mãe, Roseli, por ter abdicado de várias coisas em sua vida para que minha graduação fosse possível. Esta conquista também é sua.

Ao meu irmão, Luigi, muito obrigada por compreender os momentos em que eu fui prioridade. Sem vocês eu não teria conseguido.

À minha afilhada, Carolina, que muito cedo precisou entender quando a dinda não pode estar presente todos os dias da sua vida. Muito obrigada!

Ao meu namorado, Lucas Eduardo, por todo amor, paciência e compreensão dedicados a mim. Obrigado por ter ficado ao meu lado nesta etapa da minha vida.

Aos amigos, da vida e da graduação, obrigada pela partilha de momentos bons e ruins. Vocês estão sempre em meu coração.

Ao meu orientador, professor Edemar Rotta, por sua orientação e confiança. Pelas palavras de conforto e motivação durante o trabalho. Minha gratidão e admiração.

À professora Monize Visentini pela oportunidade de ser bolsista durante um ano, minha gratidão. Obrigada também pela amizade e palavras de incentivo durante as caronas.

À UFFS pela acolhida!

“Tente mover o mundo - o primeiro passo será mover a si mesmo.”

Platão (428 a.C. – 347 a.C.)

RESUMO

A transparência dos atos e contas da gestão pública tem se tornado cada vez mais notória no Brasil, pelo controle social e combate à corrupção. O presente estudo objetiva analisar o Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M) dos municípios pertencentes ao Conselho Regional de Desenvolvimento das Missões-RS dos anos de 2017 e 2019. Para a realização deste estudo foi feita pesquisa empírica - descritiva, abordagem quantitativa, de corte transversal único, com coleta em portais eletrônicos. Os dados coletados foram inseridos em planilha do LibreOffice Calc e em seguida foi criado um *ranking* com as notas de cada município. Conforme a sociedade foi demandando sobre transparência pública foram sendo criadas leis de apoio, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a Lei da Transparência (Lei nº 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação – LAI (12.527/2011). À medida que as tecnologias de informação e comunicação (TICs) aumentam se torna necessária a divulgação de dados corretos e transparentes à sociedade, mas deve ser publicado em linguagem usual para que qualquer cidadão tenha compreensão dos relatórios. O ITGP-M trata justamente da divulgação de informação por parte das prefeituras municipais. A categoria de informações gerais sobre o município, gestor municipal e vereadores onde a máxima seria de 10 pontos se obteve 8 pontos, com média de 3,6 e desvio padrão de 1,7. A categoria sobre legislação municipal e instrumentos de planejamento municipal a qual a máxima seria de 11 pontos, alcançou 8, com média 4,8 e desvio padrão de 2,6. Já na categoria sobre informações financeiras, relatórios contábeis e fiscais a nota máxima seria 36 pontos e a atingida foi 26, com média 11,5 e desvio padrão 6,7. Na categoria de interação com o cidadão e a sociedade a máxima poderia chegar a 19, mas atingiu-se 11, com média 4,6 e desvio padrão 2,3. Na categoria que faz a análise do portal do município a máxima seria de 7, mas chegou a 6, com média 4,4 e desvio padrão 1,2. Quanto à categoria que disponibiliza aos cidadãos informações quantitativas e qualitativas sobre a gestão a máxima seria de 60 pontos, atingiu-se 15, com média 8,08 e desvio padrão 3,5. Na pesquisa de 2019 observou-se que a média geral do ITGP-M foi de 36,98. Apontando a menor nota para o município de Ubiretama com 17 pontos e a maior nota ao município de Porto Xavier, com 60 pontos. No estudo de Santos (2017) foi avaliada a mesma população – os 25 municípios do Corede Missões RS – o qual apresentou uma média do ITGP-M de 53,68, que apontava a melhor nota para São Luiz Gonzaga (76 pontos) e a pior nota para Dezesseis de Novembro (35 pontos). Conclui-se que em dois anos as pontuações divergiram notoriamente, alguns municípios tiveram uma queda drástica em sua pontuação. Já, Eugenio de Castro e São Paulo das Missões, mantiveram-se nas mesmas posições no *ranking*. Com relação à pontuação baixa para os municípios pesquisados, entende-se que possa ser melhorada com programas de qualificação para os agentes públicos, que são os divulgadores das informações conforme a LAI, com sistemas mais qualificados de informação e com políticas mais eficientes de transparência.

Palavras-chaves: Transparência. ITGP-M. Missões. Lei de acesso à informação.

ABSTRACT

The transparency of public management acts and accounts has become increasingly evident in Brazil, due to social control and the fight against corruption. This study aims to analyze the Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M) of the municipalities belonging to the Conselho Regional de Desenvolvimento das Missões-RS of the years 2017 and 2019. In order to carry out this study, an empirical - descriptive research was carried out, a quantitative approach, with a single cross - section, with collection through electronic portals. The collected data were inserted into a LibreOffice Calc spreadsheet and then a ranking was created with the scores for each municipality. As society demanded about public transparency, support laws were created, such as the Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a Lei da Transparência (Lei nº 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação – LAI (12.527/2011). As information and communication technologies (ICTs) increase, it is necessary to disclose correct and transparent data to society, but it must be published in the usual language so that any citizen can understand the reports. The ITGP-M deals precisely with the disclosure of information by the municipal governments. The category of general information about the municipality, municipal manager and councilors, where the maximum would be 10 points, obtained 8 points, with an average of 3,6 and standard deviation of 1,7. The category on municipal legislation and municipal planning instruments, the maximum of which would be 11 points, reached 8, with an average of 4,8 and a standard deviation of 2,6. In the category on financial information, accounting and tax reports, the maximum score would be 36 points and the score was 26, with an average of 11,5 and standard deviation 6,7. In the category of interaction with citizens and society, the maximum could reach 19, but 11 was reached, with an average of 4,6 and standard deviation of 2,3. In the category that analyzes the municipality's portal, the maximum would be 7, but it reached 6, with an average of 4,4 and standard deviation of 1,2. As for the category that provides citizens with quantitative and qualitative information on management, the maximum would be 60 points, 15 was reached, with an average of 8,08 and a standard deviation of 3,5. In the 2019 survey, it was observed that the general average of the ITGP-M was 36,98. Pointing the lowest score for the municipality of Ubiretama with 17 points and the highest score for the municipality of Porto Xavier, with 60 points. In the study by Santos (2017) the same population was evaluated - the 25 municipalities of Corede Missões RS – which presented an ITGP-M average of 53,68, which indicated the best score for São Luiz Gonzaga (76 points) and the worst score, for Dezesesseis de Novembro (35 points). It is concluded that in two years the scores diverged noticeably, some municipalities had a drastic drop in their scores. Eugenio de Castro and São Paulo das Missões, however, remained in the same positions in the ranking. With regard to the low score for the surveyed municipalities, it is understood that it can be improved with qualification programs for public agents, who are the disseminators of information according to LAI, with more qualified information systems and with more efficient transparency policies.

Keywords: Transparency. ITGP-M. Missões. Law of Access to Information.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Localização do COREDE Missões-RS.....	34
---	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Categorias de informações e bases teóricas	27
Quadro 2- Categorias de informações constantes do ITGP-M.....	28
Quadro 3- Critérios de pontuação dos itens periódicos do modelo de investigação..	29
Quadro 4- Descrição da coleta e análise dos dados	37
Quadro 5- Comparativo do ITGP-M dos anos de 2017 (Santos) e 2019 (Correa)	42

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Notas de transparência para as três edições da EBT para os municípios do COREDE Missões-RS.....	22
Tabela 2- Nota e ranking Santos (2017) para os municípios do COREDE Missões-RS.....	22
Tabela 3- Nota e ranking Franke (2018) para os municípios do COREDE Missões-RS.....	23
Tabela 4- Notas de transparência MPF para os municípios do COREDE Missões-RS.....	25
Tabela 5- Ranking ITGP-M/2017 para os municípios do COREDE Missões-RS..	26
Tabela 6- Apresentação dos municípios do COREDE Missões-RS	35
Tabela 7- Categorias e estatística descritiva do instrumento de coleta de dados.	38
Tabela 8- Ranking ITGP-M/2019 para os municípios do COREDE Missões/RS ..	41

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
1.1 TEMA	14
1.1.1 Problema de pesquisa	15
1.2 OBJETIVOS.....	15
1.2.1 Objetivo Geral.....	15
1.2.2 Objetivos Específicos.....	15
1.3 JUSTIFICATIVA.....	15
2 REFERENCIAL TEÓRICO	18
2.1 TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA.....	18
2.2 MÉTRICAS NACIONAIS PARA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA EM PORTAIS ELETRÔNICOS.....	21
2.2.1 Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M)	27
2.3 ESTUDOS SOBRE A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA EM PREFEITURAS MUNICIPAIS BRASILEIRAS QUE UTILIZARAM O ITGP-M.....	30
3 METODOLOGIA.....	33
3.1 CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO.....	33
3.2 POPULAÇÃO.....	33
3.2.1 COREDE Missões-RS	34
3.3 COLETA DOS DADOS	36
4 ANÁLISE E DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS	38
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	47
REFERÊNCIAS	49
APENDICE A – ESTUDOS ANTERIORES.....	55
ANEXO A - MODELO DE INVESTIGAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.....	59

1 INTRODUÇÃO

Na atualidade cada vez mais se discute sobre transparência pública, principalmente em se tratando do acesso aos demonstrativos das atividades públicas dos entes federativos, através de portais eletrônicos. De acordo com Possamai e Schindler (2008), a transparência reivindica não apenas a publicidade dos atos oficiais, mas também a preservação da garantia para se cumprir o direito do acesso à informação pública dando ao cidadão maior alcance.

Segundo Cruz et al. (2012), uma gestão transparente abre portas para a participação do cidadão na governança pública, é o que se entende por controle social. Ainda, de acordo com Platt Neto et al. (2007), a ação popular é como um alicerce para o controle social, o que depende muito da transparência dos atos do governo e da prestação de contas do mesmo, pois, somente com informações o cidadão pode formar opinião para futuras decisões, o fato da informação ser pública não representa que ela será confiável.

Conforme Platt Neto et al. (2007), a União e seus entes (Estados e Municípios), que compõem a estrutura da administração pública brasileira são obrigados pela Constituição Federal Brasileira/88 a apresentar comprovantes do uso de recursos públicos atendendo ao princípio da publicidade. No entanto, Cruz et al. (2012) afirmam que no Brasil a transparência enfatizada das contas públicas, bem como a prestação de contas e a gestão pública se tornaram relevantes a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal de 2000 – Lei Complementar nº 101/2000 – que “estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências” (BRASIL, 2000).

Combinada à LRF surge a Lei da Transparência (Lei nº 131/2009), também conhecida como Lei Capiberibe¹, a qual deve “determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (BRASIL, 2009) incentivando a participação popular nas tomadas de decisão de seus governantes. Em seguida fora promulgada a Lei nº 12.527/2011, a chamada Lei de Acesso a Informação (LAI), a qual regula o que determina no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal Brasileira/88 “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral,

¹ Lei Capiberibe de Nº131/2009 de autoria do Senador João Capiberibe (AFONSO, 2010).

que serão prestadas no prazo da lei” (BRASIL, 2011) respondendo aos princípios básicos da Administração Pública, salvo casos em que o sigilo seja obrigatório.

Para auxiliar a fiscalização e verificação do cumprimento da legislação sobre transparência, algumas metodologias foram criadas para mensurar os níveis de transparência dos entes públicos. Uma delas é Escala Brasil Transparente (EBT) que mede a transparência pública dos estados e municípios brasileiros (CGU, 2015), criada para promover subsídios de controle à transparência pública pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e a Controladoria Geral da União (CGU).

Existe também o Ranking Nacional da Transparência que mensura “o nível de transparência de estados e municípios brasileiros, através do Ministério Público Federal em todo o país” (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2019). Essas métricas usam recursos virtuais, como por exemplo, o portal da transparência dos municípios para mensurar as notas de transparência e portais eletrônicos. E ainda, o Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M) que será utilizado nesse trabalho, o qual foi aprimorado por Cruz (2010), que teve como base o *Índice de Transparencia de los Ayuntamientos* (ITA), criado pelo Comitê Espanhol da Organização Transparência Internacional para análise da transparência em meio eletrônico de municípios espanhóis. Os itens que foram inseridos têm como referência os códigos internacionais de boas práticas de transparência e governança, a legislação brasileira aplicável e experiências de pesquisas anteriores de natureza semelhante realizadas no Brasil e no exterior (CRUZ, 2010).

Platt Neto et al. (2007) citam em seu estudo que existe uma diversidade na divulgação de informações das contas públicas. Esses autores dão ênfase à internet por ser um meio de forte aproximação entre cidadão e governo. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018) o percentual de residências que possuíam Internet, em 2016, era de 69,3% e, em 2017, passou para 74,9%. Nestes percentuais mostrou-se que o maior índice de acessos foi na faixa etária de 20 a 24 anos. Porém, Platt Neto et al. (2007) destaca que o meio de divulgação vai de acordo com o perfil dos usuários que se quer atingir, por isso, as tecnologias de informação e comunicação (TICs) tem feito parte de inúmeros estudos.

Para Cruz et al. (2012), o relacionamento humano se modificou significativamente ao longo dos anos, através da comunicação humana, principalmente com a utilização de recursos tecnológicos. A sociedade atual tem sido marcada pela utilização das TICs (BERNARDES; SANTOS; ROVER, 2015),

porém, o cidadão encontra algumas dificuldades ao tentar acessar certas informações que estão sob posse do governo. Outra visão é a de Oliveira e Pisa (2015), que indicam a pouca existência de estudos que associem a relação do governo às TICs e à internet.

Alguns estudos utilizaram-se das TICs para mensurar o Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M), como o estudo de Santos (2017) que realizou a mensuração do ITGP-M nos municípios que integram o Conselho Regional de Desenvolvimento das Missões – COREDE Missões, comparando essa métrica com a EBT e verificando fatores relacionados ao índice. O estudo de Cruz et al. (2012), que serviu de base para este trabalho, verificou o nível de transparência das informações com relação a gestão pública, divulgadas nos portais eletrônicos dos grandes municípios brasileiros e quais os indicadores socioeconômicos dos municípios podem contribuir para explicação do nível de transparência encontrado.

O estudo aqui proposto visa mensurar o Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal dos municípios do COREDE Missões-RS para ano de 2019, comparando-o com o índice já encontrado por Santos (2017), no sentido de apontar continuidades e mudanças. Rossoni (2013) afirma que o ITGP-M abrange não só informações fiscais, como também informações de natureza qualitativa sobre a gestão pública, as quais em princípio, deveriam estar disponíveis aos cidadãos eletronicamente.

1.1 TEMA

Para Bernardes, Santos e Rover (2015) à medida que um cidadão atinge determinado nível de educação e se torna maduro civicamente, o mesmo acaba por criar interesse sobre questões públicas e, por conseguinte, se torna um ator social formador de opinião, sendo capaz de utilizar seu direito de opinar em processos democráticos. Devido a importância da transparência pública para o controle social e combate à corrupção, o presente trabalho aborda a transparência na gestão pública dos municípios pertencentes ao Conselho Regional de Desenvolvimento das Missões – COREDE Missões. O Conselho Regional de Desenvolvimento “é um arranjo institucional do Estado do Rio Grande do Sul, previsto pela Constituição

Estadual, nos Art. 166 a 170, regulamentado pela Lei 10.283 de 17/10/94 (COREDES) e pelo Decreto 35.764 de 28/12/94” (SANTOS; SCHORR, 2008, p. 12).

1.1.1 Problema de pesquisa

Este trabalho buscou responder à questão: **Que aspectos podem ser observados no processo de transparência na gestão pública nos municípios integrantes do COREDE Missões-RS a partir da perspectiva do Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M)?**

1.2 OBJETIVOS

Nesta seção são apresentados os objetivos do presente estudo.

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar o Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M) dos municípios pertencentes ao COREDE Missões-RS dos anos de 2017 e 2019.

1.2.2 Objetivos Específicos

- 1) Mensurar, através dos portais eletrônicos, o Índice de Transparência na Gestão Pública Municipal (ITGP-M), em 2019, dos municípios que integram o COREDE Missões-RS;
- 2) Criar um ranking de transparência do ano de 2019 para os municípios do COREDE Missões-RS;
- 3) Apontar nas categorias de informações os municípios que se destacaram divergindo ou permanecendo constantes nas duas avaliações do ITGP-M, de Santos (2017) e de Correa (2019).

1.3 JUSTIFICATIVA

Cruz et al. (2012) apontam que a transparência é uma forma de aproximação do Estado com a sociedade, a fim de ampliar a procura do cidadão por informações a respeito da gestão pública. Sobre a importância da transparência na gestão pública Duarte et al. (2014) mostram como a transparência pública deveria relacionar

o cidadão com a prefeitura, havendo mais democracia e, por conseguinte, fortalecendo e aprimorando a cidadania.

Desse modo, Brocco et al. (2018, p. 141) citam que “a Constituição Federal de 1988 já estabelecia, em seu art. 37º, alguns princípios que a Administração Pública deveria cumprir, sendo eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”. Para perpetuar esses princípios e contribuir para a efetivação da democracia, foi criada a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei nº 101/2000 – que, segundo Franco et al. (2014), veio para modificar antigas normas, tendo a prestação das contas públicas como seu teor principal. Além da obrigatoriedade da divulgação dos gastos públicos a referida lei requer uma ação planejada e transparente da administração pública, na qual devem ser fornecidos aos cidadãos as informações essenciais para o acompanhamento da gestão, partindo do princípio da publicidade.

Para corroborar com a LRF, em 2009, foi promulgada a Lei Complementar nº 131, também chamada de Lei da Transparência. Conforme Franco et al. (2014), essa lei assegura a ampliação da transparência nas demonstrações contábeis, com maior participação dos cidadãos, estipulando prazos para publicação das mesmas, por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios com número de habitantes acima de cem mil pessoas. A LC também “determina a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira” (BRASIL, 2009).

Em 16 de maio de 2012 foi promulgada a Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação – LAI, que assegura ao cidadão o acesso à informação pública como norma e o sigilo como exceção (CGU, 2011), regulamentando o que já estava previsto na Constituição Federal Brasileira/88, no que concerne à consulta em tempo real dos relatórios fiscais de cada ente federado. A LAI veio para combater a corrupção; fomentar a democracia; aumentar a fiscalização sob os problemas nas irregularidades que existirem na gestão pública; e tornar os gastos públicos mais qualificados (DUARTE et al. 2014).

As transformações produzidas na administração pública a partir da promulgação da Constituição de 1988 e das legislações complementares geraram inúmeras pesquisas, cada vez mais com enfoque na transparência pública. Platt Neto et al. (2007), mostram que a transparência vem sendo reconhecida como um princípio da gestão fiscal, passando a ser tema de diversas pesquisas na área de

administração pública (BROCCO et al. 2018; LEITE FILHO; COLARES; ANDRADE, 2015; NUNES, 2013; CRUZ et al. 2012; CRUZ; SILVA; SANTOS, 2009). Existem várias pesquisas sobre transparência pública a nível municipal, no entanto, são poucas as que abrangem os municípios de pequeno porte, ou seja, com número inferior a 10 mil habitantes. (COSTA; TORRES, 2015; SANTOS, 2017). Por isso a ênfase desse estudo, é de pesquisar sobre a transparência dos municípios que pertencem ao COREDE Missões-RS, tendo presente que a maioria deles possui população inferior a 10 mil habitantes, o que os caracteriza como municípios de pequeno porte (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL-SEPLAN, 2015).

Abreu, Leopoldino e Melo (2008) afirmam que se privilegiarmos uma análise em nível municipal estaremos valorizando o nosso espaço local, pois mesmo sendo importantes as políticas abrangentes aos grandes centros, é no espaço local que a vida se passa, onde se torna importante o desenvolvimento. Por isso o trabalho se justifica ao aspirar à identificação de um *ranking* de transparência na gestão pública municipal, nos municípios que integram o COREDE Missões-RS. Pois, os COREDEs são um fórum de discussão para a promoção de ações que visam o desenvolvimento regional, segundo a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Rio Grande do Sul (ATLAS SOCIOECONÔMICO, 2018).

A pesquisa servirá para orientar os munícipes quanto ao nível de transparência de seu município, fazendo com que eles se interessem cada vez mais em participar das tomadas de decisões do meio onde vivem. Pinho (2006) aponta que deve haver uma forma de contato direto entre o setor público e o indivíduo, para que não prevaleça a dúvida ou questionamento quanto à transparência pública. Também servirá para que os gestores públicos dos municípios do COREDE Missões-RS avaliem sua colocação no *ranking* da transparência, objetivando sempre evoluir nesse sentido. Afinal, a transparência é pré-requisito para que exista “uma gestão dos recursos públicos mais eficiente e eficaz, e assim pode promover o atendimento das necessidades coletivas, melhorando a qualidade de vida do cidadão” (PAVA; ZUCCOLOTTO, 2009. p, 13).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Diante do crescimento e evolução tecnológica que a sociedade vem passando, discutir sobre transparência na gestão pública se torna cada vez mais relevante. Faz-se cada vez mais uso da palavra transparência, a qual segundo Cruz et al. (2012) significa visualizar de um lado a outro, ser transparente. Da mesma forma, Gomes Filho (2005, p. 4) afirma que “transparência se conecta com o conhecimento, com saber, portanto, dá margem à informação” sendo articulada assim pela sociedade contemporânea para fiscalizar o desempenho dos governantes. Por exemplo, no Brasil existem diversas leis para fomentar a transparência dos dados da administração pública, e é notável que a transparência se tornou regra na administração pública (FIGUEIREDO; SANTOS, 2013), fazendo com que as publicações oficiais estejam mais acessíveis a todas as classes sociais, tanto por meio impresso como pela internet.

A partir disso, neste capítulo reflete-se sobre transparência pública, sua relação com o combate à corrupção e controle social; as métricas utilizadas para mensurar a transparência dos Estados e Municípios; a composição do ITGP-M; e estudos anteriores que aplicaram o ITGP-M para avaliar a transparência municipal.

2.1 TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Ao ato de disponibilizar informações públicas, dando oportunidade de monitoramento à sociedade, mostrando o desempenho do governo, dá-se o nome de transparência pública (CARDOSO, 2017). Assim, a transparência dos atos e contas da gestão pública tem se tornado cada vez mais notória no Brasil, pelo controle social e combate à corrupção. Cardoso (2017, p.47) mostra que “a transparência do governo é construída por meio de interações entre atores políticos e sociais, dentro de um conjunto de regras formais e informais, com uma variedade de tecnologia em constante evolução”.

Se houver obediência ao uso dos princípios previstos pela CF/88, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os gestores públicos encontrarão pressupostos para uma política eficaz de divulgação de seus atos (CRUZ; SILVA; SANTOS, 2009). Para Cruz, Silva e Santos (2009) a transparência tem seu eixo principal na LRF, que prevê, em seu artigo 48, os instrumentos da transparência fiscal e o meio a ser publicado.

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. (BRASIL, 2009)

Após a LRF foi instituída a Lei da Transparência (Lei nº 131/2009) que acrescenta dispositivos à Lei 101/2000, tais como os expressos em seu artigo 1º:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
 II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público. [...] (BRASIL, 2009)

A Lei da Transparência traz como obrigatoriedade a publicação da prestação de contas na internet, tanto pelos agentes do Estado como por instituições públicas. Por conseguinte, no ano de 2012 é promulgada a Lei nº 12.527, Lei de Acesso à Informação (LAI), a qual vem para garantir a divulgação de toda e qualquer informação pública que seja de interesse individual ou geral para a população, divulgando onde os recursos estão sendo aplicados e por qual motivo, sendo isso regra para todos os poderes governamentais (SILVA; CARREIRO, 2013).

Para evitar fraudes ou atos corruptivos a LAI busca diminuir o sigilo das informações públicas, fazendo com que exista maior procura por parte dos cidadãos em saber como os recursos públicos são aplicados (FIGUEIREDO; SANTOS, 2013). Quanto ao combate à corrupção a LAI estabelece, em seu artigo 3º:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; V - desenvolvimento do controle social da administração pública. (BRASIL, 2011)

Paiva e Zuccolotto (2009, p. 7) apontam que a “transparência da gestão fiscal corresponde ao fluxo crescente e tempestivo de informações econômica, social e política sobre a administração municipal em meios eletrônicos de acesso público”. Angélico (2012) diz que transparência tem relação com o fluxo de informação, mas

também é relacionada à qualidade desta informação. Visto que, a informação além de ser pública deve ser confiável, devendo estar numa linguagem que o cidadão possa entendê-la, para que assim exista um controle social, não existindo dissociação entre transparência e participação social, sendo essas, interdependentes (FIGUEIREDO; SANTOS, 2013). Dessa forma, “o aumento da transparência auxilia o envolvimento de diferentes classes sociais no acompanhamento da gestão” (FIGUEIREDO; SANTOS, 2013, p. 6).

A LAI regulamenta, em seu artigo 7º, que é dever do órgão público ou entidade divulgar informações de interesse coletivo ou individual, independente de solicitação, no portal eletrônico (BRASIL, 2011), a partir da transparência ativa. Segundo Yazigi (1999) a informação deve ser divulgada periodicamente a fim de comparar um exercício com o outro, de acordo com o que a lei solicita. O autor salienta que isso possibilita à sociedade o acompanhamento da governança pública. Mendieta (2002) aponta que a transparência ativa se dá com o acesso a dados reutilizáveis, por meio de portais eletrônicos. As TICs geram uma forma de acesso imediato às informações, fazendo com que se possa acompanhar o funcionamento do governo (MENDIETA, 2002). Cruz, Silva e Spinelli (2016, p. 726) apontam que “os municípios estão obrigados a disponibilizar informações da execução orçamentária e fiscal, independentemente de terem sido solicitadas pelos cidadãos”.

Da mesma forma, a LAI prevê, em seu artigo 10, que qualquer pessoa pode manifestar interesse em ter acesso a informações de órgãos e entidades públicas, podendo apresentar um pedido, por meio legítimo, “devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida” (BRASIL, 2011). Segundo Cruz, Silva e Spinelli (2016) na transparência passiva, os órgão e entidades ficam obrigados a implantar formas de comunicação com o cidadão e atender aos pedidos de informação solicitados pelos mesmos. Já para Mendieta (2002), a transparência passiva pode ser frustrada por informações irrelevantes e também, pelo atraso de resposta da parte do órgão ou entidade pública.

O Portal da Transparência, criado pela CGU em 2004, surgiu na perspectiva de maximizar a divulgação dos gastos públicos e agir para o combate à corrupção, assim aumentando a transparência e o controle social (COSTA et al. 2015). Em relação ao controle social, Manenti (2017) diz que a transparência se torna essencial, fazendo com que a sociedade passe por uma desburocratização e assim exista flexibilidade na administração pública. Já que “corrupção pode ser

sinteticamente definida como o uso de posições públicas para ganhos privados”, a fiscalização anticorrupção deve ser criada sem influências políticas para que não exista a possibilidade de se tornar inútil (BLANCHET; AZOIA, 2017, p. 165).

No Brasil a interação entre Estado e cidadão está em constante aprimoramento, pela participação coletiva ou individual. Essa participação tem sido facilitada pelo advento das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (FIGUEIREDO; SANTOS, 2013). Matias-Pereira (2010) evidenciam que, com o avanço tecnológico, existirão mudanças sociais, políticas e econômicas com a finalidade de que o cidadão possa sugerir melhorias à administração pública e possa avaliar o desempenho do governo. Como forma de interação com o cidadão, cada órgão do governo possui um portal eletrônico, no qual constam informações sobre projetos, ações do governo, serviços de interesse ao cidadão, incluindo relatórios exigidos pela LRF (CRUZ et al. 2012).

2.2 MÉTRICAS NACIONAIS PARA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA EM PORTAIS ELETRÔNICOS

No Brasil existem algumas formas para medir a transparência pública dos Estados e Municípios, que servem de auxílio à Controladoria Geral da União e ao Ministério Público Federal na avaliação do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Acesso à Informação e, também à prevenção da corrupção. Dentre as metodologias utilizadas para mensurar a transparência pública, estão a Escala Brasil Transparente (EBT) desenvolvida pela CGU, o *Ranking* Nacional da Transparência desenvolvido pelo MPF e o Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M). As duas primeiras são iniciativas de órgãos governamentais, enquanto a última foi desenvolvida na literatura.

A Escala Brasil Transparente (EBT) foi criada em 2015 pela Controladoria Geral da União (CGU) para medir a transparência pública dos Estados e Municípios do Brasil. A EBT avalia a regulamentação da LAI e a transparência passiva dos Estados e municípios brasileiros (CGU, 2015). Apesar de ser recente já existiram três rodadas de avaliação: EBT 1.0 e EBT 2.0, que foram divulgadas em 2015, e EBT 3.0, divulgada em 2016. A EBT é elaborada com base na avaliação dos portais institucionais dos estados e municípios, atribuindo ao critério de avaliação da regulamentação da LAI o peso de 25% da nota e a existência e atuação do Serviço

de Informação ao Cidadão (SIC), o correspondente a 75% da nota, primando assim pela avaliação da transparência passiva (CGU, 2017).

Na primeira rodada da EBT, divulgada em maio de 2015, foram analisados 492 municípios com até 50 mil habitantes, incluindo-se todas as capitais e Distrito Federal. Já na segunda rodada, que foi publicada em novembro de 2015, foram analisados 1.613 municípios, dentre os quais foram avaliados todos os Estados e suas capitais, além dos mesmos municípios já avaliados na primeira rodada (CGU, 2017). Ainda, na terceira rodada, que foi a EBT 3.0, foram avaliados 2.355 municípios, incluindo os avaliados anteriormente (CGU, 2017). A Tabela 1 apresenta a classificação da rodada 1 da EBT, da rodada 2 e da EBT 3.0 para os municípios do COREDE Missões-RS que foram sorteados para a amostra.

Tabela 1- Notas de transparência para as três edições da EBT para os municípios do COREDE Missões-RS

Municípios	EBT3.0/2016	EBT2/2015	EBT1/2015
São Paulo das Missões	9,02	9,58	8,19
Porto Xavier	9,02	-	-
Vitória das Missões	7,5	0	-
Roque Gonzales	4,86	5,42	-
Guarani das Missões	3,33	0	-
Pirapó	2,5	3,06	-

Fonte: Elaborada a partir de dados da EBT, 2019.

Como é apresentado na Tabela 1, foram poucos municípios do COREDE Missões-RS a serem sorteados nas avaliações da EBT. Em nova edição da EBT, no ano de 2018, chamada EBT 360º foram avaliados os municípios com mais de 50 mil habitantes, para essa avaliação a cidade de Santo Ângelo foi sorteada, tendo 7,89 como nota de transparência (CGU, 2018).

Santos (2017) avaliou os municípios integrantes do COREDE Missões-RS em 2016, a partir do checklist da EBT, investigando cada um dos doze quesitos referentes à mesma. Assim, na Tabela 2, apresenta-se a nota e o *ranking* elaborados por Santos (2017) a partir da sua pesquisa.

Tabela 2- Nota e *ranking* Santos (2017) para os municípios do COREDE Missões-RS

Municípios	Nota	Posição
Porto Xavier	10	1º
Giruí	9,16	2º
São Nicolau	9,16	3º

Municípios	Nota	Posição
São Paulo das Missões	9,16	4º
Cerro Largo	8,75	5º
Mato Queimado	8,61	6º
Caibaté	8,47	7º
São Luiz Gonzaga	7,36	8º
Santo Ângelo	6,94	9º
Vitória das Missões	6,52	10º
Eugênio de Castro	6,38	11º
Santo Antônio das Missões	5,55	12º
Ubiretama	5,27	13º
Rolador	5,0	14º
São Pedro do Butiá	4,44	15º
Roque Gonzales	3,88	16º
São Miguel das Missões	3,61	17º
Sete de Setembro	3,61	18º
Dezesseis de Novembro	3,33	19º
Guarani das Missões	3,33	20º
Pirapó	3,33	21º
Garruchos	3,05	22º
Entre Ijuís	2,78	23º
Bossoroca	2,77	24º
Salvador das Missões	2,5	25º

Fonte: Santos (2017).

Fica claro na Tabela 2 que na pesquisa elaborada por Santos (2017) o município mais transparente segundo a EBT foi Porto Xavier, com nota máxima. E o município menos transparente foi Salvador das Missões, com nota 2,5.

Em 2018, outra pesquisa sobre os municípios do COREDE Missões-RS foi elaborada por Franke (2018), fazendo uso da metodologia da EBT. Na Tabela 3, apresenta-se o *ranking* elaborado por Franke em 2018.

Tabela 3- Nota e *ranking* Franke (2018) para os municípios do COREDE Missões-RS

Municípios	Nota	Posição
Cerro Largo	10	1º
Santo Antônio das Missões	10	1º
São Paulo das Missões	10	1º
São Luiz Gonzaga	9,72	2º
Eugênio de Castro	9,72	2º
São Nicolau	9,58	3º
Porto Xavier	9,17	4º
Roque Gonzales	8,61	5º
Giruá	8,47	6º
Mato Queimado	7,78	7º
Santo Ângelo	7,78	7º

Municípios	Nota	Posição
Dezesseis de Novembro	7,5	8°
Bossoroca	6,67	9°
Sete de Setembro	6,25	10°
Caibaté	5,83	11°
Rolador	5,28	12°
São Pedro do Butiá	3,33	13°
Garruchos	3,06	14°
Pirapó	3,06	14°
São Miguel das Missões	3,06	14°
Vitória das Missões	2,22	15°
Salvador das Missões	1,39	16°
Ubiretama	1,39	16°
Entre-Ijuís	0,02	17°
Guarani das Missões	0	18°

Fonte: Franke, 2018.

Na Tabela 3 é possível identificar que a pesquisa de Franke (2018) apontou três municípios que atingiram nota máxima na avaliação da EBT, são eles Cerro Largo, Santo Antônio das Missões e São Paulo das Missões. Enquanto que, Entre-Ijuís e Guarani das Missões ficaram com as notas mais baixas 0,02 e 0,00 respectivamente.

Comparando a avaliação de Santos (2017) e Franke (2018), pode-se notar que alguns municípios subiram algumas posições, como São Paulo das Missões que inclusive na avaliação da CGU (Tabela 1) se manteve na primeira colocação entre os municípios do COREDE Missões-RS. Entretanto, outros municípios perderam posição, como Entre-Ijuís e Guarani das Missões.

Outra métrica, a do Ministério Público Federal (MPF) mensura a transparência dos municípios brasileiros através do cumprimento das LRF e LAI, a qual se dá o nome de *ranking* nacional da transparência, que avalia todos os municípios e Estados brasileiros a partir da avaliação de seus portais eletrônicos e teve sua primeira avaliação em 2015 e a segunda avaliação em 2016 (MPF, 2016). Para essa avaliação foi criado um questionário que contou com a participação de representantes do Ministério Público Federal (MPF), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Controladoria Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (ATRICON), Banco Central, entre outras instituições (MPF, 2016).

O questionário aborda perguntas sobre as informações transparentes via internet, sobre as receitas e despesas, licitações e contratos, relatórios (de execução

orçamentária e de gestão fiscal), aborda também a transparência passiva que engloba o serviço de informação ao cidadão (SIC) e o serviço eletrônico de informação ao cidadão (e-SIC), bem como boas práticas de transparência e a divulgação do contato para o cidadão (MPF, 2016). Em 2015 foi feita a primeira avaliação dos municípios e Estados brasileiros e em 2016 foi divulgada uma segunda avaliação, que foi apresentada em um *ranking* nacional. Na Tabela 4 apresentam-se as notas dos municípios pertencentes ao COREDE Missões-RS, para os anos de 2015 e 2016.

Tabela 4- Notas de transparência MPF para os municípios do COREDE Missões-RS

Municípios	MPF/2016	MPF/2015
São Luiz Gonzaga	10,0	8,5
São Nicolau	10,0	7,4
Giruí	9,7	7,9
Porto Xavier	9,5	8,4
Guarani das Missões	9,3	4,0
Eugênio de Castro	9,0	4,8
São Miguel das Missões	9,0	7,2
Mato Queimado	8,7	7,5
Sete de Setembro	8,7	4,3
Caibaté	8,5	8,0
Santo Ângelo	8,5	7,6
Santo Antônio das Missões	8,5	7,7
Rolador	8,3	7,3
Cerro Largo	8,2	3,3
Ubiretama	8,1	1,6
Roque Gonzales	7,9	7,9
São Paulo das Missões	7,8	7,5
Dezesseis de Novembro	7,6	7,7
Pirapó	7,6	6,9
Garruchos	7,2	3,9
Bossoroca	7,1	5,4
Salvador das Missões	6,6	4,49
São Pedro do Butiá	5,6	6,4
Vitória das Missões	3,6	2,0
Entre-Ijuís	3,4	4,0

Fonte: Elaborada a partir de dados do MPF, 2016.

Na Tabela 4 destacam-se os municípios São Luiz Gonzaga com nota 8,5 e Porto Xavier com nota 8,4 no ano de 2015, já Ubiretama e Vitória das Missões foram os municípios com menor nota no mesmo ano, com 1,6 e 2,0, respectivamente. No ano de 2016, São Luiz Gonzaga e São Nicolau ressaltaram-se com nota 10,0 e, os municípios Vitória das Missões e Entre-Ijuís com notas 3,4 e 3,6, respectivamente. Essa pontuação se deve às respostas dadas ao questionário feito pelo Ministério

Público Federal, e também, vale ressaltar que essa avaliação se trata de um ranking da transparência e não do cumprimento legal, de cada município (MPF, 2016).

Outra métrica é o Índice de Transparência da Gestão Pública (ITGP-M) que foi elaborado por Cruz (2010), com a finalidade de verificar o nível de transparência das informações acerca da gestão pública, foi desenvolvido na literatura baseado no *Índice de Transparencia de los Ayuntamientos* (ITA), desenvolvido pelo Comitê Espanhol da Organização Transparência Internacional para análise da Transparência em meio eletrônico de municípios espanhóis. Como o ITA continha itens e referências legais que não são comuns ao contexto dos municípios brasileiros, alguns itens foram excluídos e outros inseridos. Esse índice foi adaptado segundo as leis que regem os municípios brasileiros, retirando ou inserindo alguns itens, como apresenta o Anexo A.

Santos (2017) também fez uso do ITGP-M para medir a transparência dos municípios do COREDE Missões-RS no ano de 2016. A classificação segundo a pesquisa elaborada por Santos (2017) encontra-se na Tabela 5.

Tabela 5- Ranking ITGP-M/2017 para os municípios do COREDE Missões-RS

Pontuação Por Categoria de Informação								
Município	C1	C2	C3	C4	C5	C6	ITGP-M	Classificação
São Luiz Gonzaga	6	9	22	5	4	30	76	1º
São Miguel das Missões	7	10	29	4	3	21	74	2º
São Paulo das Missões	5	10	20	7	4	25	71	3º
Santo Ângelo	6	11	19	6	4	24	70	4º
Giruá	9	7	19	7	3	21	66	5º
Porto Xavier	7	9	21	3	4	17	61	6º
Mato Queimado	3	9	22	6	4	17	61	7º
Pirapó	4	3	30	3	3	15	58	8º
Guarani das Missões	7	4	22	5	3	16	57	9º
São Pedro do Butiá	2	10	21	4	3	17	57	10º
Entre-Ijuís	4	10	16	3	3	21	57	11º
Caibaté	5	10	12	5	4	16	52	12º
Ubiretama	3	9	12	8	3	17	52	13º
Eugênio de Castro	2	9	24	2	1	13	51	14º
Vitória das Missões	6	6	13	4	4	17	50	15º
Cerro Largo	6	6	17	2	4	15	50	16º
Bossoroca	5	9	18	4	1	12	49	17º
Rolador	3	8	16	5	3	13	48	18º
Sete de Setembro	6	9	12	1	0	18	46	19º
Salvador das Missões	8	6	12	7	2	11	46	20º
Roque Gonzales	4	6	16	4	3	13	46	21º
São Nicolau	6	4	12	4	3	15	44	22º

Pontuação Por Categoria de Informação								
Município	C1	C2	C3	C4	C5	C6	ITGP-M	Classificação
Garruchos	5	1	16	2	3	11	38	23 ^o
Santo Antônio das Missões	8	4	11	3	4	7	37	24 ^o
Dezesseis de Novembro	5	4	14	3	3	6	35	25 ^o

Fonte: Santos, 2017.

Como se pode ver na Tabela 5, Santos (2017) apurou que São Luiz Gonzaga foi o município mais transparente, atingindo 76 pontos no ITGP-M. Já o município com menor pontuação foi Dezesseis de Novembro, com apenas 35 pontos no ITGP-M, sendo assim o município menos transparente.

Bem como já mencionado, nesta pesquisa será utilizado o ITGP-M para comparar o *ranking* de transparência dos municípios do COREDE Missões-RS em 2019 com o estudo elaborado por Santos em 2017. Na próxima seção esse índice é detalhado.

2.2.1 Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M)

O Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal - ITGP-M (Anexo A) foi desenvolvido por Cruz (2010) e vem sendo utilizado em diversos estudos (CRUZ et al. 2012; ROSSONI, 2013; COSTA et al. 2015; COSTA; TORRES, 2015, SANTOS, 2017; SANTOS; VISENTINI, 2018), se mostrando um método eficaz para averiguar o nível de transparência através dos portais eletrônicos dos municípios. No Quadro 1 estão apresentadas as categorias de informações que compõem o modelo de investigação e as bases teóricas utilizadas para sua construção (CRUZ, 2010).

Quadro 1- Categorias de informações e bases teóricas

Categorias de informações	Base Teórica
C1: Informações gerais sobre o Município, gestor municipal e vereadores.	ITA (2009); Pérez, Bolívar e Hernández (2008); Herawaty e Hoque (2007); IFAC (2001); Welch e Wong (2001).
C2: Legislação Municipal e Instrumentos de Planejamento Municipal.	ITA (2009); Justice et. al. (2006); OECD (2002); IFAC (2001); Welch e Wona (2001); Lei nº 10.257/2011; Lei nº 101/2000; CF/1988.
C3: Informações financeiras, relatórios contábeis e fiscais.	ITA (2009); Pérez, Bolívar e Hernández (2008); Santana Júnior (2008); Herawaty e Hoque (2007); FMI (2007); OECD (2002); Welch e Wona (2001); Lei nº 101/2000; Lei nº 9.755/1998; Lei n.º 4.320/1964.

C4: Interação com os cidadãos e com a sociedade.	ITA (2009); Welch e Wong (2001); Pérez, Bolívar e Hernández (2008); Justice et. al. (2006); Herawaty e Hoque (2007); Lei nº 101/2000; OECD (2002); IFAC (2001).
C5: Análise do Portal do Município.	ITA (2009); Pérez, Bolívar e Hernández (2008); Welch e Wong (2001).
C6: Informações quantitativas e qualitativas sobre a gestão.	ITA (2009); Lei nº 131/2009; Pérez, Bolívar e Hernández (2008); Herawaty e Hoque (2007); FMI (2007); OECD (2002); IFAC (2001); Welch e Wong (2001); Lei nº 8.666/1993.

Fonte: Cruz (2010).

Para tal avaliação o ITGP-M se divide em seis categorias que abordam o município como um todo, bem como sua gestão e sua prestação de contas. Assim, essa divisão é utilizada para registrar, organizar, padronizar e analisar os dados, como demonstradas no Quadro 2.

Quadro 2- Categorias de informações constantes do ITGP-M

Categoria	Categorias de informações	Qtd. de itens	Pontuação Máxima	Objetivos da divulgação
C1	Informações gerais sobre o município e prefeito	8 itens	10	Prover o cidadão de informações básicas sobre os ocupantes de cargos eleitos e a estrutura administrativa municipal.
C2	Legislação municipal e Instrumentos de planejamento municipal	11 itens	11	Prover ao cidadão acesso à legislação municipal ordinária e também aos instrumentos de planejamento que orientam a gestão orçamentária (receitas e despesas).
C3	Informações financeiras, relatórios contábeis e fiscais	16 itens	36	Prover ao cidadão acesso aos principais relatórios sobre a situação econômico-financeira do município, no tocante à execução do orçamento, gestão dos ativos e das dívidas do município.
C4	Interação com os cidadãos e com a sociedade	17 itens	19	Prover ao cidadão informações sobre os serviços prestados online no portal do município, as possibilidades de interação e participação na definição das preferências governamentais.
C5	Análise do portal do município	7 itens	7	Possibilitar uma análise das condições de acessibilidade e navegabilidade do portal do município.
C6	Informações quantitativas e qualitativas sobre a gestão	60 itens	60	Prover o cidadão de informações claras e objetivas em áreas consideradas de maior interesse e cujas condições têm impacto direto na vida dos cidadãos: política tributária, administração, licitações e compras, segurança pública, educação, cultura, esporte e lazer, habitação e urbanismo, saúde, saneamento básico, gestão ambiental, atividades econômicas (indústria, comércio, serviços e agricultura), trabalho e transportes.
	Total	119	143	

Fonte: Cruz (2010).

Assim, o Índice de Transparência da Gestão Pública (ITGP-M) constitui-se a partir do somatório da pontuação de cada categoria, podendo variar de 0 a 143 pontos, representado pela seguinte expressão, conforme Cruz (2010):

$$\text{ITGP-M} = \sum C1 + \sum C2 + \sum C3 + \sum C4 + \sum C5 + \sum C6$$

Os itens que compõem o instrumento de coleta de dados são considerados a partir de uma lógica binária, onde existe *homepage* pontuará com 1 (um) e a não existência pontuará com 0 (zero). Porém, existem alguns itens da C3, que se referem à obrigatoriedade de publicação de relatórios periódicos por parte das prefeituras.

[...] Entre esses itens: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração das Variações Patrimoniais; além dos relatórios previstos na Lei nº 101/2000, Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), seus anexos e sua versão simplificada e Relatório da Gestão fiscal (RGF), com seus anexos e versão simplificada e também os pareceres prévios emitidos pelos tribunais de contas em relação às prestações de contas anuais (CRUZ, 2010).

A avaliação das categorias segue as mesmas características, enquanto que para avaliar a C3 se utiliza uma avaliação proporcional de acordo com a existência da *homepage*, sendo avaliada a periodicidade máxima de publicação dos relatórios, que segundo a LRF tem validade de 10 anos a partir de 2000 (CRUZ, 2010), esses critérios estão descritos no Quadro 3.

Quadro 3- Critérios de pontuação dos itens periódicos do modelo de investigação

Parâmetro	Pontuação
1 - 3 anos	1 ponto
4 - 6 anos	2 pontos
7 - 10 anos	3 pontos

Fonte: Cruz. (2010).

Após a coleta de dados é avaliada a pontuação de todos os municípios, que podem atingir 143 pontos máximos em um resultado de 100% de transparência, sendo de 1 a 25% considerados níveis péssimos de transparência, de 25 a 50%

níveis regulares, de 50 a 75% níveis bons e de 75 a 100% considerados níveis excelentes de transparência (SANTOS, 2017).

2.3 ESTUDOS SOBRE A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA EM PREFEITURAS MUNICIPAIS BRASILEIRAS QUE UTILIZARAM O ITGP-M

Para averiguar os artigos que serviram de embasamento a esta pesquisa, foram pesquisados nos periódicos Capes, na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, na Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração e na Scielo, a partir da utilização dos termos “administração pública”, “transparência pública” e “índice de transparência da gestão pública”. A busca foi livre, as palavras-chaves poderiam aparecer em títulos ou resumos.

Ao todo foram encontrados vinte e um artigos que abordam a transparência pública em prefeituras com essas palavras-chave (PLATT NETO et al. 2007; CRUZ, SILVA, SANTOS, 2009; CRUZ, 2010; CRUZ et al. 2012; NUNES, 2013; ROSSONI, 2013; DUARTE et al. 2014; COSTA et al. 2015; COSTA, TORRES, 2015; DINIZ, 2015; PEREIRA, CORONEL, 2015; LEITE FILHO, ANDRADE, COLARES, 2015; BERNARDES, SANTOS, ROVER, 2015; ROSSONI, BEIRUTH, 2016; CARDOSO, 2017; POSSAMAI, SCHINDLER, 2017; MANENTI, 2017; SANTOS, 2017; CARDOSO, 2017; BROCCO et al. 2018; SANTOS, VISENTINI, 2018). Porém, aqui serão abordados os estudos que utilizaram o ITGP-M para avaliar a transparência pública, os quais constam no Apêndice A (CRUZ, 2010; CRUZ et al. 2012; ROSSONI, 2013; COSTA et al. 2015; COSTA, TORRES, 2015; ROSSONI, BEIRUTH, 2016; SANTOS, 2017; SANTOS, VISENTINI, 2018).

Cruz (2010) e Cruz et al. (2012), elaboraram o Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal a fim de verificar o nível de transparência das informações acerca da gestão pública divulgadas nos portais eletrônicos dos grandes municípios brasileiros (96 municípios) e, a partir dessa verificação, identificar quais características podem estar associados à divulgação e à transparência dessas informações. As características dos municípios selecionadas foram: região, localização, filiação partidária do gestor municipal, participação do município na rede Mercocidades, acessibilidade do *site* da prefeitura municipal e os indicadores: PIB *per capita*, receita orçamentária, IDH-M, taxa de alfabetização, Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM), Índice de Responsabilidade Fiscal, Social e de

Gestão dos municípios (IRFS), Índice de Potencial de Consumo (IPC) e Dinamismo municipal. A partir da avaliação baseada no ITGP-M, afirmam em suas pesquisas, que de fato existe associação entre as condições socioeconômicas dos municípios e os níveis de transparência na divulgação de informações em seus portais eletrônicos. Inclusive, Cruz (2010) menciona ainda que devido à situação socioeconômica do município há maior tendência em ser transparente, ou seja, onde há melhor situação econômica a tendência é que haja maior transparência.

Costa et al. (2015) e Costa e Torres (2015) objetivaram a investigação do nível de transparência nos portais das prefeituras municipais da Paraíba (municípios com mais de 10 mil habitantes, inicialmente 85 municípios, após houve constatação de que apenas 72 possuíam acesso aos portais eletrônicos), utilizando o ITGP-M. O município de João Pessoa obteve índice de 68 pontos na avaliação do ITGP-M, que pode chegar a 143 pontos, assim foi considerado o município mais transparente, enquanto que o município menos transparente foi Alagoa Grande, com apenas 2 pontos no *ranking*. Os autores salientaram que a maioria dos municípios avaliados (29) apresentaram pontuação de 11 a 20, ou seja, o nível de transparência no geral está baixo. E, ainda, Costa et al. (2015) ressaltaram que não foram encontradas informações objetivas e claras nos portais eletrônicos, assim não podendo ser exercido o controle social.

Rossoni (2013) e Rossoni e Beiruth (2016) fizeram uso do ITGP-M para identificar quais prefeituras do Estado do Espírito Santo (78 prefeituras) são mais transparentes na divulgação de informações sobre a gestão pública municipal em seus sítios eletrônicos e quais características explicam o nível de transparência. Essa pesquisa averiguou a relação entre o ITGP-M com as seguintes características: PIB *per capita*, receita orçamentária, índice de desenvolvimento humano (IDH), número da população, índice de desenvolvimento FIRJAN municipal (IDFM) e orientação político partidária do prefeito. O município mais transparente foi Vitória com 85 pontos, o que já era esperado por ser a capital do Estado, tendo o maior Índice de Desenvolvimento Humano e maior receita orçamentária. Não foram encontradas evidências para uma associação significativa entre o PIB *per capita*, a receita orçamentária e o índice de desenvolvimento humano (IDH). Porém, a análise de regressão mostra que apenas as variáveis: número da população, índice de desenvolvimento FIRJAN municipal e orientação político-partidária de esquerda estão correlacionadas com o ITGP-M.

Santos (2017) objetivou analisar a transparência da gestão pública municipal em portais eletrônicos nos municípios que integram o Conselho Regional de Desenvolvimento das Missões/RS. Utilizou-se das métricas EBT – criada pela CGU em 2015 – e ITGP-M, criado por Cruz (2010) para avaliar a transparência ativa e passiva dos municípios do COREDE Missões-RS, além de realizar entrevistas com 10 gestores (5 dos municípios com maior pontuação e 5 dos municípios com pior pontuação). Santos (2017) destacou que o município melhor avaliado pela EBT foi Porto Xavier e o que recebeu menor pontuação foi Salvador das Missões, já na avaliação a partir do ITGP-M, o município com maior pontuação foi São Luiz Gonzaga e Dezesesseis de Novembro foi o que atingiu menor pontuação. Das seis categorias de informações que compõem o índice, em cinco delas não se observou atendimento a todos os itens. Santos e Visentini (2018) registraram que mesmo que a transparência tenha avançado nos municípios do COREDE Missões-RS, ainda se tem um longo caminho a percorrer. As autoras como os outros autores acima citados, elencam a falta de prestação de informações simples e claras para o cidadão como principal gargalo à evolução da transparência desses municípios.

3 METODOLOGIA

Conforme Gerhardt e Souza (2009, p. 12) a “metodologia é o estudo da organização, dos caminhos a serem percorridos, para se realizar uma pesquisa ou um estudo, ou para se fazer ciência”. Neste capítulo são descritos a caracterização do estudo, os caminhos referentes à coleta de dados, a população a ser pesquisada e como será realizada a análise dos dados.

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO

A pesquisa se caracteriza como empírica, pois busca construir um marco a partir de outras teorias, já comprovadas, utilizando-as como base (SAMPIERI; COLLADO; LUCIO, 2013) para comparar o Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M) dos municípios pertencentes ao COREDE Missões-RS dos anos de 2017 (SANTOS, 2017) e 2019, a partir dos portais eletrônicos dos mesmos. Quanto à abordagem do problema se caracteriza como quantitativa, pois partindo de uma ideia delimitada extraem-se objetivos e perguntas da pesquisa, a partir disso se faz uma revisão de literatura para construir uma perspectiva teórica (SAMPIERI; COLLADO; LUCIO, 2013).

Quanto ao tipo de estudo, tem-se uma investigação descritiva, pois busca coletar dados e medi-los de maneira independente ou conjunta sobre as variáveis que se referem (SAMPIERI; COLLADO; LUCIO, 2013). Segundo Malhotra (2012) a pesquisa descritiva busca descrever características de pessoas, objetos e grupos, bem como estabelecer alguma associação entre variáveis. O corte é transversal único, pois os dados serão extraídos apenas uma vez (MALHOTRA, 2012). Os dados coletados serão primários, os quais, segundo Malhotra (2012) são originados diretamente pelo pesquisador, tendo como objetivo abordar o tema em estudo. Neste estudo, os dados foram coletados a partir dos portais eletrônicos dos municípios.

3.2 POPULAÇÃO

Segundo Malhotra (2012), população é uma soma de elementos que compartilhem características comuns. Tendo em vista essa perspectiva, a pesquisa em questão aborda vinte e cinco municípios que pertencem ao COREDE Missões-

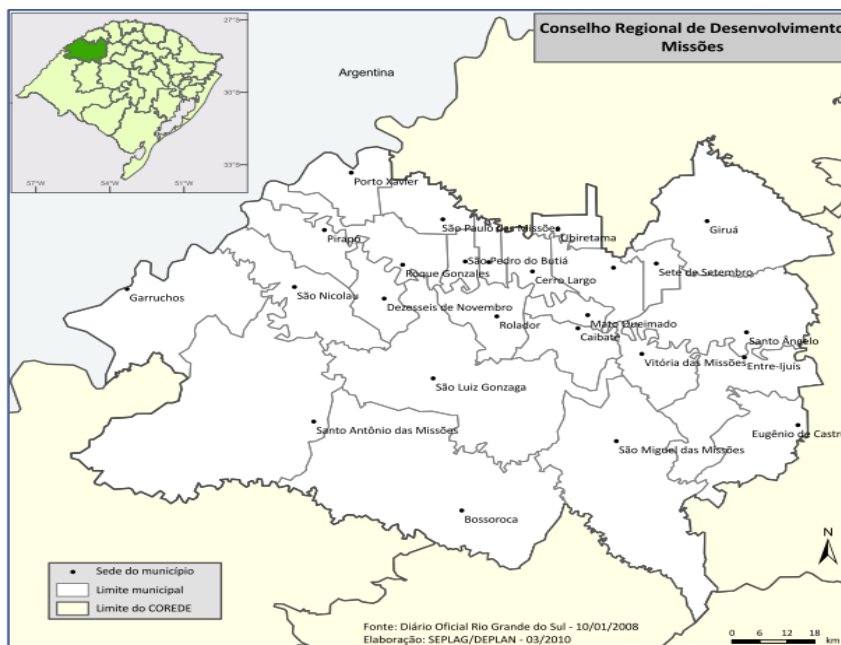
RS, se tratando então de um censo, que aborda uma “enumeração completa dos elementos de uma população ou de um objeto de estudo” (MALHOTRA, 2012, p. 270).

3.2.1 COREDE Missões-RS

Os Conselhos Regionais de Desenvolvimento (COREDEs) foram criados em 1991 e instituídos oficialmente em 1994, através da Lei 10.283 de outubro de 1994. Que traz em seu artigo 2º sobre a importância dos Coredes para com os municípios. Esses conselhos têm por objetivo promover o desenvolvimento da região de forma harmônica e sustentável, garantindo que haja integração regional de recursos e ações por parte do governo, assegurando uma melhor qualidade de vida à população, onde exista uma distribuição equitativa da riqueza produzida, estimulando as pessoas a permanecerem nas suas regiões, preservando e recuperando o meio ambiente (RS,1994).

O COREDE Missões-RS está localizado na fronteira do Brasil com a Argentina, apesar disso não existe uma economia integrada pelo fato da não existência de uma infraestrutura rodoviária para ligar essa região que é separada pelo rio Uruguai (BERTÊ et al. 2016). A Figura 1 ilustra a localização do COREDE Missões-RS, bem como os 25 municípios que o integram.

Figura 1- COREDE Missões: localização e municípios



Fonte: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul, 2015.

Os 25 municípios do COREDE Missões-RS estão apresentados na Tabela 6², juntamente a seus respectivos anos de emancipação, população e renda *per capita*.

Tabela 6- Apresentação dos municípios do COREDE Missões-RS

Municípios	Ano de emancipação	População (2010)	Renda <i>per capita</i> (salário médio mensal/pessoa)
Bossoroca	1965	6.884	2,3
Caibaté	1966	4.954	2,7
Cerro Largo	1954	13.289	2,3
Dezesseis de Novembro	1988	2.866	2,5
Entre-ijuís	1988	8.938	2,3
Eugênio de Castro	1988	2.798	2,8
Garruchos	1992	3.234	3,9
Giruá	1955	17.075	2,2
Guarani das Missões	1959	8.115	2,3
Mato Queimado	2001	1.799	2,3
Pirapó	1987	2.757	2,3
Porto Xavier	1966	10.558	2,0
Rolador	1996	2.546	2,7
Roque Gonzales	1966	7.203	2,3
Salvador das Missões	1993	2.669	2,5
Santo Ângelo	1873	76.275	2,3
Santo Antônio das Missões	1965	11.210	2,0
São Luiz Gonzaga	1880	34.556	2,0
São Miguel das Missões	1988	7.421	2,4
São Nicolau	1966	5.727	1,8
São Paulo das Missões	1966	6.364	2,0
São Pedro do Butiá	1992	2.873	2,4
Sete de Setembro	1995	2.124	2,8
Ubiretama	1995	2.296	2,9
Vitória das Missões	1992	3.485	2,0

Fonte: IBGE (2010 e 2016).

Em 2010, o COREDE Missões-RS possuía uma população de 248.016 habitantes, com uma proporção de 71% de moradores em áreas urbanas e 29%, em áreas rurais. Santo Ângelo aparece como maior município deste COREDE, possuindo 76.275 habitantes segundo o censo 2010, seguido por São Luiz Gonzaga com 34.556 habitantes. Giruá, Cerro Largo, Santo Antônio das Missões e Porto Xavier possuíam entre 10 e 20 mil habitantes, já os demais municípios são de pequeno porte, possuindo população inferior a 10 mil habitantes (Censo 2010, IBGE, 2010).

O município de Santo Ângelo foi o primeiro município do COREDE Missões-RS a ser emancipado, separando-se dos municípios de Cruz Alta e São Borja no

² Existem dados mais atualizados, com projeções de população que nem sempre se confirmam, por isso utilizou-se aqui dados do último censo de 2010.

ano de 1873. São Luiz Gonzaga foi o segundo a se emancipar, separando-se de Santo Ângelo e São Borja no ano de 1880. Já o município mais novo pertencente ao COREDE Missões-RS é Mato Queimado, o qual se desmembrou de Caibaté em 2001 (PORTAL MISSÕES, 2019).

A estrutura econômica da região é assentada na agropecuária, com predominância da cultura da soja, do milho e do trigo, além da criação de bovinos de corte e de leite e a produção de suínos (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL-SEPLAN, 2015). A participação da indústria é pequena, predominando o beneficiamento de grãos, de carne e as atividades ligadas à produção de máquinas e implementos agropecuários. O setor de serviços é expressivo na geração de espaços de trabalho, especialmente nas cidades, com predominância para o serviço público, o comércio e as profissões liberais. A região é reconhecida também pela memória histórica, sendo muito conhecida pelo turismo e cultura (BERTÊ et al. 2016). Os dados indicam pouca discrepância na renda *per capita* entre os municípios do COREDE Missões-RS, no qual a maior renda *per capita* se dá no município de Garruchos e a menor renda *per capita* se dá no município de São Nicolau (IBGE, 2016).

Dentre os objetivos dos COREDEs estão: promover o desenvolvimento regional harmônico e sustentável, explicitar a eficiência na aplicação dos recursos públicos e das ações dos governos para a melhoria da qualidade de vida da população e promover a distribuição equitativa da riqueza produzida (ATLAS SOCIOECONÔMICO, 2018).

3.3 COLETA DOS DADOS

A coleta de dados realizou-se através dos portais eletrônicos dos municípios que integram a pesquisa. Para identificação dos portais foram utilizados os endereços eletrônicos, a partir de pesquisa na plataforma de busca online do Google (<http://www.google.com.br>), adotando-se como termo padrão “Prefeitura Municipal de [nome do município]”. A coleta de dados se deu a partir do que solicita o Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M) contido no Anexo A. A metodologia de análise do ITGP-M está descrita na seção 2.2.1. Para registro e análise dos dados coletados foi desenvolvido um banco de dados no *LibreOffice Calc*.

Quadro 4- Descrição da coleta e análise dos dados

Objetivos	Coleta	Análise
Mensurar através dos portais eletrônicos o ITGP-M em 2019 para os municípios que integram o COREDE Missões-RS;	Utilizar a metodologia do ITGP-M, disposta no Anexo A.	Elaborar planilha no <i>LibreOffice Calc</i> .
Criar um <i>ranking</i> de transparência do ano de 2019 para os municípios do COREDE Missões-RS;	A partir das notas obtidas pelo ITGP-M, se formará um <i>ranking</i> .	Criar o <i>ranking</i> no <i>LibreOffice Calc</i> .
Apontar nas categorias de informações os municípios que se destacaram divergindo ou permanecendo constantes nas duas avaliações do ITGP-M, de Santos (2017) e de Correa (2019).	A partir da coleta de dados se verificará quais municípios divergiram ou permaneceram constantes nas notas de uma avaliação para outra.	Pontuar as divergências.

Fonte: elaborado pela autora, 2020.

4 ANÁLISE E DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS

Nesta seção são tratados os dados obtidos na pesquisa. Para o levantamento dos dados foi levado em consideração os *sites* de municípios que possuíam a extensão.gov, onde se apresentasse da seguinte forma: “nomedomunicipio.sigladoestado.gov.br”. A coleta foi realizada entre os meses de janeiro e julho de 2020, visto que para apurar disponibilidade ou não das 119 variáveis ocorreram alguns contratemplos. Por exemplo: ao entrar no *site* buscava-se a ferramenta “mapa do *site*” para efetuar a pesquisa das variáveis, porém a maioria dos municípios não possui esta ferramenta em seu site; com isso a pesquisa foi realizada através de *links* disponíveis na página do município ou por meio de busca de palavras chaves. Na Tabela 7 apresentam-se as categorias de informações e estatística descritiva do ITGP-M.

Tabela 7- Categorias e estatística descritiva do instrumento de coleta de dados

Categoria	Máxima pontuação possível	Máxima pontuação atingida	Média	Desvio padrão
C1 – Informações gerais sobre o município, gestor municipal e vereadores	10	8	3,6	1,7
C2 – Legislação municipal e instrumentos de planejamento municipal	11	8	4,8	2,6
C3 – Informações financeiras, relatórios contábeis e fiscais	36	26	11,5	6,7
C4 – Interação com o cidadão e com a sociedade	19	11	4,6	2,3
C5 – Análise do portal do município	7	6	4,4	1,2
C6 – Disponibilização aos cidadãos de informações quantitativas e qualitativas sobre a gestão	60	15	8,08	3,5
Total (ITGP-M)	143	74	36,98	18

Fonte: Elaborada pela autora.

A categoria C1 busca fornecer ao cidadão informações básicas sobre as pessoas que ocupam cargos eleitos e da administração municipal. Onde a pontuação máxima possível é de 10 pontos, na pesquisa a máxima alcançada foi 8,

com uma média de 3,6 e um desvio padrão de 1,7. Claramente quando se trata de fornecer informações sobre remuneração, biografia e partido político, nem todos os municípios o fazem, justificando o porquê de nenhum dos municípios obter nota máxima.

A categoria C2 objetiva o acesso, por parte do cidadão, às leis ordinárias e também aos mecanismos utilizados quanto ao uso das receitas e despesas municipais. Nesta categoria a pontuação máxima é de 11 pontos. Na pesquisa a pontuação máxima atingida foi de 8 pontos, com uma média de 4,8 e desvio padrão de 2,6. Esses dados se devem a difícil navegabilidade nos portais, por mais que em sua maioria os municípios publiquem sua legislação ordinária, bem como suas respectivas leis orgânicas, planos diretores, planos plurianuais (PPAs), leis de diretrizes orçamentárias (LDOs), leis orçamentárias anuais (LOAs) e divulgações de alterações no orçamento (como o caso de créditos adicionais aprovados pelo Legislativo Municipal), essa dificuldade afeta a busca pelas informações.

O grupo da categoria C3 tem por finalidade mostrar aos cidadãos os principais relatórios de gestão econômica e financeira, o que inclui as dívidas do município, relatórios contábeis e a execução orçamentária. Contemplando nesta categoria os relatórios de prestação de contas, balanço orçamentário, balanço patrimonial, balanço financeiro, demonstração das variações patrimoniais, relatórios resumidos da execução orçamentária (RREO), relatório de gestão fiscal (RGF), parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas referente às prestações de contas do último exercício, divulgação da política de controle interno, dívida municipal e informações sobre sua evolução, destinação das operações de crédito realizadas pelo município, dentre outras informações. A pontuação máxima poderia ser de até 36 pontos e foi de 26, com uma média de 11,5 e desvio padrão de 6,7. A pontuação mínima foi 2, o que se deve a pouca divulgação dos relatórios nos sites das prefeituras.

Na categoria C4 a meta é prover ao cidadão informações sobre serviços que são oferecidos de forma *online*, podendo contar com uma interação governo-cidadão. Dentre os itens verificados, constatou-se que nenhum dos municípios reserva em seu portal eletrônico um espaço para o cadastro e divulgação de associação de bairros/moradores; nem mesmo a forma da participação dos cidadãos na elaboração do orçamento municipal; tampouco o calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais, as quais são de

obrigatoriedade do poder executivo, em obediência à LRF (art. 9º, § 4º). Aqui a pontuação máxima seria de 19 pontos, porém a máxima atingida foi de 11 pontos, com uma média de 4,6 e desvio padrão de 2,3.

Já na categoria C5 o intuito é de promover a análise do portal eletrônico com relação à acessibilidade e navegabilidade, ou seja, que o portal eletrônico seja de fácil acesso, que tenha um *layout* simples para que qualquer pessoa tenha condições de navegar. Durante a pesquisa foi observado que nenhum dos municípios possui informações em outros idiomas, quesito que não interferiu nas pontuações. Mas, devido à região missioneira ser uma rota turística e oferecer diversos espetáculos durante o ano, deveria ser pensado sobre utilizar outro idioma nos portais. Sugere-se a utilização de uma língua universal, que poderia ser a inglesa, utilizada na maioria dos países. Dentre as sete questões da categoria C5 apenas esta foi ignorada em todos os municípios. A pontuação máxima seria de 7, a máxima observada foi de 6, com uma média de 4,4 e desvio padrão de 1,2.

Por fim, a categoria C6 aponta informações quantitativas e qualitativas sobre a gestão, com o intuito de prover o cidadão de informações claras e objetivas em áreas consideradas de maior interesse e cujas condições têm impacto direto na vida dos cidadãos, especificamente no que se refere à política tributária, administração, licitações e compras, segurança pública, educação, cultura, esporte e lazer, habitação e urbanismo, saúde, saneamento básico, gestão ambiental, atividades econômicas (indústria, comércio, serviços e agricultura), trabalho e transportes. O máximo de pontos possíveis seria de 60, mas o obtido foi de 15 pontos, com média de 8,08 e desvio padrão de 3,5. A pontuação atingida se dá pelo fato de que não há publicações para a maioria das variáveis avaliadas, em todos os portais pesquisados.

Nesta análise geral, observou-se que a média geral do ITGP-M foi de 36,98. Apontando a menor nota para o município de Ubiretama com 17 pontos e a maior nota ao município de Porto Xavier, com 60 pontos. No estudo de Santos (2017) foi avaliada a mesma população – os 25 municípios do Corede Missões RS – o qual apresentou uma média do ITGP-M de 53,68, que apontava a melhor nota para São Luiz Gonzaga (76 pontos) e a pior nota, para Dezesseis de Novembro (35 pontos). A Tabela 8 traz o *ranking* dos municípios pertencentes ao Corede Missões/RS para o ano de 2019.

Tabela 8- *Ranking* ITGP-M/2019 para os municípios do COREDE Missões/RS

Pontuação Por Categoria de Informação								
Município	C1	C2	C3	C4	C5	C6	ITGP-M	Classificação
Porto Xavier	4	6	26	11	5	8	60	1º
Santo Angelo	3	8	19	7	5	15	57	2º
São Paulo das Missões	6	4	23	5	6	11	55	3º
Giruá	3	8	19	6	4	13	53	4º
Bossoroca	4	8	16	9	5	9	52	5º
São Luiz Gonzaga	4	7	14	5	5	15	50	6º
São Miguel das Missões	4	8	10	5	6	14	47	7º
Cerro Largo	8	8	11	6	5	7	45	8º
Caibaté	3	6	15	6	5	6	41	9º
Pirapó	2	6	16	4	4	8	40	10º
Roque Gonzales	3	6	16	4	5	5	39	11º
Rolador	3	8	14	4	4	5	38	12º
Santo Antônio das Missões	5	2	12	6	5	6	36	13º
Eugênio de Castro	2	3	13	3	3	11	35	14º
Guarani das Missões	0	6	11	4	3	10	34	15º
Dezesseis de Novembro	5	2	12	4	4	5	32	16º
Entre-Ijuís	6	2	8	2	3	11	32	17º
Sete de Setembro	3	6	10	3	5	5	32	18º
Mato Queimado	2	2	10	5	4	6	29	19º
São Pedro do Butiá	5	2	2	4	3	7	23	20º
Vitória das Missões	4	2	2	2	6	6	22	21º
Garruchos	3	5	3	0	1	7	19	22º
Salvador das Missões	3	2	2	3	5	4	19	23º
São Nicolau	1	3	2	4	5	4	19	24º
Ubiretama	4	0	2	3	4	4	17	25º

Fonte: elaborada pela autora, 2020.

A partir do que apresenta a Tabela 8 nota-se que nenhum dos municípios pesquisados atingiu a pontuação máxima permitida nas categorias de informação do ITGP-M. O município com melhor pontuação foi Porto Xavier com 60 pontos e com a menor pontuação foi de Ubiretama com 17 pontos. Já na pesquisa de Santos (2017)

o município melhor colocado foi São Luiz Gonzaga e o município com menor nota foi Dezesseis de Novembro. A seguir o Quadro 5 esboça o comparativo do índice de transparência (ITGP-M) para os 25 municípios da pesquisa, para os anos de 2017 e 2019.

Conforme estabelecido no terceiro objetivo específico proposto, realizou-se a comparação entre os estudos de Santos (2017) e o produzido para este Trabalho de Curso (2019), visando identificar as categorias que divergiram ou se mantiveram estáveis no período. As informações constantes no quadro abaixo evidenciam o comparativo.

Quadro 5- Comparativo do ITGP-M dos anos de 2017 (Santos) e 2019 (Correa)

Município	Estudo	Pontuação Por Categoria de Informação/classificação							
		C1	C2	C3	C4	C5	C6	ITGP-M	Classif.
Bossoroca	2017	5	9	18	4	1	12	49	17 ^o
	2019	4	8	16	9	5	9	52	5 ^o
Caibaté	2017	5	10	12	5	4	16	52	12 ^o
	2019	3	6	15	6	5	6	41	9 ^o
Cerro Largo	2017	6	6	17	2	4	15	50	16 ^o
	2019	8	8	11	6	5	7	45	8 ^o
Dezesseis de Novembro	2017	5	4	14	3	3	6	35	25 ^o
	2019	5	2	12	4	4	5	32	16 ^o
Entre-Ijuís	2017	4	10	16	3	3	21	57	11 ^o
	2019	6	2	8	2	3	11	32	17 ^o
Eugênio de Castro	2017	2	9	24	2	1	13	51	14 ^o
	2019	2	3	13	3	3	11	35	14 ^o
Garruchos	2017	5	1	16	2	3	11	38	23 ^o
	2019	3	5	3	0	1	7	19	22 ^o

Município	Estudo	Pontuação Por Categoria de Informação/classificação							
		C1	C2	C3	C4	C5	C6	ITGP-M	Classif.
Giruá	2017	9	7	19	7	3	21	66	5º
	2019	3	8	19	6	4	13	53	4º
Guarani das Missões	2017	7	4	22	5	3	16	57	9º
	2019	0	6	11	4	3	10	34	15º
Mato Queimado	2017	3	9	22	6	4	17	61	7º
	2019	2	2	10	5	4	6	29	19º
Pirapó	2017	4	3	30	3	3	15	58	8º
	2019	2	6	16	4	4	8	40	10º
Porto Xavier	2017	7	9	21	3	4	17	61	6º
	2019	4	6	26	11	5	8	60	1º
Rolador	2017	3	8	16	5	3	13	48	18º
	2019	3	8	14	4	4	5	38	12º
Roque Gonzales	2017	4	6	16	4	3	13	46	21º
	2019	3	6	16	4	5	5	39	11º
Salvador das Missões	2017	8	6	12	7	2	11	46	20º
	2019	3	2	2	3	5	4	19	23º
Santo Angelo	2017	6	11	19	6	4	24	70	4º
	2019	3	8	19	7	5	15	57	2º
Santo Antônio das Missões	2017	8	4	11	3	4	7	37	24º
	2019	5	2	12	6	5	6	36	13º
São Luiz Gonzaga	2017	6	9	22	5	4	30	76	1º
	2019	4	7	14	5	5	15	50	6º

Município	Estudo	Pontuação Por Categoria de Informação/classificação							
		C1	C2	C3	C4	C5	C6	ITGP-M	Classif.
São Miguel das Missões	2017	7	10	29	4	3	21	74	2º
	2019	4	8	10	5	6	14	47	7º
São Nicolau	2017	6	4	12	4	3	15	44	22º
	2019	1	3	2	4	5	4	19	24º
São Paulo das Missões	2017	5	10	20	7	4	25	71	3º
	2019	6	4	23	5	6	11	55	3º
São Pedro do Butiá	2017	2	10	21	4	3	17	57	10º
	2019	5	2	2	4	3	7	23	20º
Sete de Setembro	2017	6	9	12	1	0	18	46	19º
	2019	3	6	10	3	5	5	32	18º
Ubiretama	2017	3	9	12	8	3	17	52	13º
	2019	4	0	2	3	4	4	17	25º
Vitória das Missões	2017	6	6	13	4	4	17	50	15º
	2019	4	2	2	2	6	6	22	21º

Fonte: elaborado pela autora, 2020.

Conforme mostra o Quadro 5, dois municípios se mantiveram na mesma posição no ranking, Eugênio de Castro e São Paulo das Missões. O município de Eugênio de Castro manteve a nota apenas na categoria C1, nas categorias C4 e C5 as notas aumentaram e nas categorias C2, C3 e C6 as notas diminuíram com relação ao estudo de Santos (2017). Já o município de São Paulo das Missões não manteve as notas em nenhuma das categorias, nas categorias C1, C3 e C5 as notas aumentaram, porém nas categorias C2, C4 e C6 as notas diminuíram.

Na categoria C1 (informações gerais sobre o município, o gestor municipal e vereadores) o município que se destacou no ano de 2019 foi Cerro Largo, atingindo 8 pontos, pois foi o município que mais forneceu informações sobre prefeito,

vereadores e secretários municipais. Guarani das Missões foi o único município que zerou a nota nesta categoria na pesquisa do ano de 2019. Já na pesquisa realizada por Santos (2017) o município que se destacou foi Giruá com 9 pontos. No estudo de 2019 nenhum município atingiu 100% da pontuação que seria 143 pontos.

Na categoria C2 (legislação municipal e instrumentos de planejamento municipal) os municípios de Bossoroca, Cerro Largo, Giruá, Rolador, Santo Ângelo e São Miguel das Missões se destacaram com 8 pontos cada, no ano de 2019. Esses municípios foram os que mais publicaram sobre a legislação municipal e sobre planejamento da gestão orçamentária. Já o município que se destacou negativamente foi Ubiretama, o qual zerou a pontuação nesta categoria. Segundo Santos (2017) o município em destaque em seu estudo para a categoria C2 foi Santo Ângelo com 11 pontos.

Para a categoria C3 (informações financeiras, relatórios contábeis e fiscais) Porto Xavier foi o município em destaque com 26 pontos no ano de 2019. Este divulgou um número maior de informações sobre relatórios financeiros, contábeis e fiscais, conforme previsto na LRF em seu artigo 48. De forma negativa, com apenas 2 pontos, os municípios em destaque foram Salvador das Missões, São Nicolau, São Pedro do Butiá, Ubiretama e Vitória das Missões. Para o ano de 2017, Santos apontou como destaque o município de Pirapó com 30 pontos.

Na categoria C4 (interação com os cidadãos e com a sociedade) o município em destaque positivo foi Porto Xavier com 11 pontos no ano de 2019, que publicou informações sobre relacionamento com os cidadãos. O município de Garruchos se destacou negativamente por ter zerado a pontuação nesta categoria, ou seja, o governo não se preocupa em manter um relacionamento com os munícipes. Em 2017 o município de Ubiretama foi destaque com 8 pontos (SANTOS, 2017).

Com pontuação 6, na categoria C5 (análise do portal do município), os municípios em destaque positivo foram São Miguel das Missões, São Paulo das Missões e Vitória das Missões. Os quais responderam positivamente a 6 questões das 7 propostas, onde a única variável que deixou a desejar foi “as informações são disponibilizadas em outro idioma”. Já Garruchos, aparece novamente em evidência negativa, com nota 1 nesta categoria, pois só apresentou a variável “possui ferramenta de busca do conteúdo do portal por meio de palavras-chaves”. Santos (2017) apontou os municípios Caibaté, Cerro Largo, Mato Queimado, Porto Xavier,

Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, São Luiz Gonzaga, São Paulo das Missões, Vitória das Missões, com 4 pontos cada um.

Por fim, na categoria C6 (informações quantitativas e qualitativas sobre a gestão) os municípios em destaque positivo no ano de 2019 foram Santo Ângelo e São Luiz Gonzaga com 15 pontos cada. Esta categoria avalia áreas consideradas de maior interesse para os cidadãos como: política tributária, licitações e compras, segurança pública, educação, cultura, esporte e lazer, habitação e urbanismo, saúde, saneamento básico, gestão ambiental, atividades econômicas, trabalho e transporte. Já as menores notas foram dos municípios de Salvador das Missões, São Nicolau e Ubiretama com 4 pontos cada, ou seja, estes não tinham divulgação dessas informações ou tinham poucas informações. Já Santos (2017) informou que o município de São Luiz Gonzaga se destacou com 30 pontos.

Observa-se que houve uma disparidade, por vezes acentuada, nas notas dos municípios demonstradas nos dois estudos. Essa disparidade foi mais intensa no quesito “informações quantitativas e qualitativas sobre a gestão” onde se apontou queda nas notas de todos os municípios. Esse quesito aponta informações sobre as áreas que são de maior importância para o cidadão, por afetar diretamente sua vida. Um exemplo do que abrange a categoria C6 seria saúde, educação e segurança, temas esses que não foram transparentes o suficiente para a população.

No comparativo entre os dois estudos fica nítido que houve queda nos indicadores de transparência para os municípios da região do Corede Missões entre os anos de 2017 e 2019. Dadas às exigências da legislação vigente, as experiências já adquiridas pelos municípios e os avanços técnicos em termos de tecnologia da informação, esperava-se encontrar justamente o contrário. Ou seja, esperava-se que os municípios, em sua totalidade melhorassem seus indicadores de transparência. A falta de informações nos portais eletrônicos dos municípios, aspecto já evidenciado no estudo de Santos (2017), pode ter contribuído para esse resultado, uma vez que esta pesquisa se centrou apenas nas informações disponíveis nos portais, enquanto a realizada por Santos (2017) foi complementada com entrevistas. Porém, se tem claro que os portais eletrônicos dos municípios precisam avançar bastante ainda para atender aos princípios básicos do que se entende por transparência pública, tanto na legislação vigente quanto na literatura da área.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A transparência pública na gestão deve contar com a participação do cidadão, tendo como pressuposto o acesso a informações, de forma simples e que qualquer pessoa as entenda (CRUZ, 2010). À vista disso o presente estudo teve por objetivo analisar o Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M) dos 25 municípios pertencentes ao Corede Missões-RS dos anos 2017 e 2019.

Quanto ao primeiro objetivo específico, mensurou-se, através dos portais eletrônicos, o Índice de Transparência na Gestão Pública Municipal (ITGP-M) para cada um dos 25 municípios que integram o COREDE Missões-RS para o ano de 2019. Após criou-se um ranking de transparência do ano de 2019 para os municípios do COREDE Missões-RS, a partir das notas encontradas através do ITGP-M, onde o município de Porto Xavier alcançou a primeira posição e o município de Ubiretama ficou com a última colocação. Expôs-se para cada categoria de informações dos municípios os quais se destacaram, divergindo ou permanecendo constantes nas pontuações das duas avaliações do ITGP-M, de Santos (2017) e de Correa (2019). Os municípios em destaque foram São Paulo das Missões e Eugenio de Castro, pois, mesmo diminuindo suas pontuações se mantiveram na mesma posição do *ranking*, em 3º e 14º lugar, respectivamente.

Conforme Santos (2017) a pontuação máxima que um município poderia atingir seria de 143 pontos, ou seja, 100% de transparência. Bem como, se o município atingisse de 1 a 25% seriam considerados níveis péssimos de transparência, de 25 a 50% níveis regulares, de 50 a 75% níveis bons e de 75 a 100% níveis excelentes de transparência. Neste estudo a minoria dos municípios em questão (12 municípios) atingiram níveis péssimos de transparência, ou seja, os percentuais foram de 11,89% a 24,48%. Enquanto a maioria dos municípios (13 municípios) atingiram percentuais de 25,17% a 41,96%, indicando níveis regulares de transparência.

No decorrer da pesquisa observou-se a discrepância nas notas das pesquisas, de 2017 e 2019, onde no geral houve queda de pontuação. Santos (2017), em sua pesquisa indicou que deveria existir maior capacitação dos servidores e gestores públicos com relação ao acesso de informação. Uma vez que esses representantes públicos que repassam informações e mantem contato com os cidadãos, para que assim a LAI se efetive na região em estudo.

Por consequência dessa falta de instrução e treinamento, verificou-se a alteração das notas do ITGP-M no tocante aos municípios pertencentes ao Corede Missões/RS. Pois, conforme o artigo 8º da LAI é dever dos órgãos e entidades públicas a divulgação de informação de interesse coletivo produzidas por eles, independente de requerimentos da sociedade (BRASIL, 2011). Os municípios aqui pesquisados demonstram que o conteúdo disponibilizado *online* passa por um “filtro” dos gestores públicos e somente são publicados sem restrição os documentos estritamente necessários. Por isso, na pesquisa apontou-se uma gestão municipal com níveis baixos de transparência pública municipal, quando avaliados os portais eletrônicos municipais.

O intuito dessa pesquisa, em portais eletrônicos, foi de informar e auxiliar os gestores públicos municipais para que possam avaliar a forma com que estão divulgando informações aos cidadãos. Com isso, levando em conta todo o exposto neste estudo, acredita-se que as prefeituras deveriam investir em formação e treinamento para gestores e servidores públicos. Também deveria investir no *site* oficial dos municípios, para melhorar a navegação, acessibilidade e compreensão do que é exposto ali.

Entende-se que estudos nessa natureza sempre possuem limitações objetivas, especialmente por trabalharem com dados disponíveis nos respectivos portais dos municípios, que nem sempre são mantidos atualizados e com fácil acesso a todas as informações necessárias. Porém, as limitações são sempre desafios para a produção de novos estudos, capazes de contribuir com a melhoria da qualidade da gestão e da transparência em nossos municípios. Como sugestões decorrentes desse estudo pode-se referir a necessidade de ampliar pesquisas sobre as formas de organização e disponibilização das informações por parte dos municípios para atender aos requisitos legais no que concerne à transparência pública; bem como sobre formas de tornar essas informações de fácil acesso e compreensão aos munícipes, não apenas aos agentes dos órgãos de fiscalização e aos pesquisadores.

REFERÊNCIAS

ABREU, Júlio Cesar Andrade; LEOPOLDINO, Cláudio Bezerra; MELO, Daniel Reis Armond. Democracia Participativa e Internet: Uma análise sobre os Portais dos municípios da Região das Agulhas Negras/RJ. ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, 2008, Rio de Janeiro. **Anais Eletrônicos**, Rio de Janeiro, 2008.

AFONSO, José Roberto. **Responsabilidade fiscal no Brasil: uma memória da lei**. FGV projetos. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/6941/364.pdf>>. Acesso em: 17 jun. 2019.

ANGÉLICO, Fabiano. **Lei de Acesso à Informação Pública e seus possíveis desdobramentos para a accountability democrática no Brasil**. 2012. 133 f. Dissertação (Mestre em Governo e Sociedade Civil em Contexto Subnacional). Escola de Administração de Empresas de São Paulo. São Paulo, 2012.

ATLAS SOCIOECONÔMICO, 2018. **Conselhos Regionais de Desenvolvimento – COREDEs**. Disponível em: ><https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/conselhos-regionais-de-desenvolvimento-coredes><. Acesso em: 04 maio 2019.

BERNARDES, Mariele Berger; SANTOS, Paloma Maria; ROVER, Aires José. Ranking das prefeituras da região Sul do Brasil: uma avaliação a partir de critérios estabelecidos na Lei de Acesso à Informação. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 49, n. 3, p. 761-792, jun. 2015. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122015000300761&lng=pt&nrm=iso>. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7612119279>. Acesso em: 22 mar. 2019.

BERTÊ, Ana Maria de Aveline et al. Perfil Socioeconômico - COREDE Missões. **Boletim Geográfico do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 26, p. 518-554, fev. 2016. Disponível em: <<http://oaji.net/articles/2017/4350-1487266523.pdf>>. Acesso em: 13 abr. 2019.

BLANCHET, Luiz Alberto; AZOIA, Viviane Taís. A transparência na administração Pública, o combate à corrupção e os impactos no desenvolvimento. **Revista do Direito**. Santa Cruz do Sul, v. 1, n. 51, p. 157-175, jan. 2017. ISSN 1982-9957. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/view/8897>>. Acesso em: 16 maio 2019. DOI: <https://doi.org/10.17058/rdunisc.v1i51.8897>

BRASIL. **LAI: A Lei de Acesso à Informação**. 2011. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 15 mar. 2019

BRASIL. **Lei da Transparência**. Lei Complementar nº 131, de 27 de Maio de 2009. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília,

2009. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp131.htm >. Acesso: 15 mar. 2019.

BRASIL. **Lei de Responsabilidade Fiscal**. Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 2000. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 15 mar. 2019.

BROCCO, Camila et al. Transparência da Gestão Pública Municipal: fatores explicativos do nível de Transparência dos Municípios de médio e grande porte do Rio Grande Do Sul. **Revista Ambiente Contábil**, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal-RN. v. 10, n.1, jan/jun 2018.

CARDOSO, Luan Lopes. **Transparência Pública: Análise em Portais de Transparência do Poder Executivo Municipal do Brasil**. Dissertação (Mestrado em Contabilidade). Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis/SC. 2017.

CARGNIN, Antônio P. **Políticas de desenvolvimento regional no Rio Grande do Sul: vestígios, marcas e repercussões territoriais**. 1 ed. Brasília, DF: Ministério da Integração Nacional, 2014. Disponível em: < <https://planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/201710/09152209-plano-missoes.pdf>>. Acesso em: 13 abr. 2019.

CGU – Controladoria Geral da União. **Apresentação da Escala Brasil Transparente 3.0**. Disponível em: < http://www.cgu.gov.br/apresentacao-ebt-3-0_2017.pdf/view>. Acesso em: 12 abr. 2019.

CGU – Controladoria Geral da União. **Avaliação 360º**. < <http://transparencia.gov.br/brasiltransparente?paginacaoSimple=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=posicao%2CnomeLocalidade%2Cuf%2Cnota&tipoLocalidade=N&uf=RS&ordenarPor=posicao&direcao=asc> >. Acesso em: 16 maio 2019.

CGU – Controladoria Geral da União. **Escala Brasil Transparente – Transparência Passiva**. Disponível em: < <https://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica/escala-brasil-transparente>>. Acesso em: 12 abr. 2019

CGU – Controladoria Geral da União. **Portal da Transparência do Governo Federal**. Disponível em: < <https://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica/portal-da-transparencia>>. Acesso em: 13 de abr. 2019.

COSTA, Jailza Mendes da et al. A Informação Pública no Brasil: uma Análise da Transparência Pública nos Portais das Prefeituras da Paraíba no ano de 2014. In: CONGRESSO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE, VI., 2015, Rio de Janeiro. **Anais eletrônicos...** Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: < <http://www.adcont.net/index.php/adcont/adcont2015/paper/viewFile/1773/442>> Acesso em: 05 maio 2019.

COSTA, Jailza Mendes da; TORRES, Fernando José Vieira. **Transparência Pública e Controle Social: Uma Análise dos Portais das Prefeituras Paraibanas sob a Ótica do ITGP-M (2014).** In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO. **Anais eletrônicos**, Belo Horizonte/MG. 13-16 de setembro de 2015.

CRUZ, Cláudia Ferreira da et al. **Transparência da Gestão Pública Municipal: Um Estudo a partir dos Portais Eletrônicos dos Maiores Municípios Brasileiros.** In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, 2010, Rio de Janeiro. **Anais Eletrônicos**, Rio de Janeiro, 2010.

CRUZ, Cláudia Ferreira da et al. **Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros.** **Revista de Administração Pública**, rio de Janeiro, v. 46, n. 1, p. 153–176, 2012.

CRUZ, Claudia Ferreira da. **Transparência da Gestão Pública Municipal: Referenciais Teóricos e a Situação dos Grandes Municípios Brasileiros.** Dissertação (mestrado em ciências contábeis). Programa de Pós- Graduação em Ciências Contábeis da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro/RJ. 2010.

CRUZ, Maria do Carmo Meirelles Toledo; SILVA, Thomaz Anderson Barbosa; SPINELLI, Mario Vinícius. **O papel das controladorias locais no cumprimento da Lei de Acesso à Informação pelos municípios brasileiros.** **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, p. 721 a 743, set. 2016. ISSN 1679-3951. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cadernosebape/article/view/31556/62048>>. Acesso em: 26 Jun. 2019.

DINIZ, Gleison Mendonça. **A Gestão da Informação dos Municípios Cearenses com suporte em um Modelo de Análise da Transparência Digital em Portais Eletrônicos.** 2015. 409 f. Tese (Doutorado em Administração de Empresas). Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas (PPGA), Universidade de Fortaleza (UNIFOR), Fortaleza, 2015.

DUARTE, Esterlina dos Santos et al. **Lei da transparência (LC nº 131/2009) - e as mudanças ocorridas com a implementação da lei 12.527/2011 – (a Lei de Acesso Informação): uma pesquisa exploratória sobre a aplicabilidade da lei nos municípios baianos.** Congresso UFSC de Controladoria e Finanças & Iniciação Científica em Contabilidade. Santa Catarina/SC. 2014

FIGUEIREDO, Vanuza da Silva; SANTOS, Waldir Jorge Ladeira. **TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** **Revista Temas de Administração Pública**. v. 8, n. 1. São Paulo, 2013.

FRANCO, Luciane Maria Gonçalves et al. **Nível de Divulgação Eletrônica da Contabilidade Pública dos Municípios do Paraná no Ambiente da Internet.** **Revista de Ciências da Administração**, Florianópolis, p. 140 - 153, abr. 2014. ISSN 2175-8077. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/adm/article/view/2175->

8077.2014v16n38p140>. Acesso em: 03 abr. 2019. DOI:
<https://doi.org/10.5007/2175-8077.2014v16n38p140>.

FRANKE, Laura Luiza Mallmann. **Corede missões:** avaliação da transparência nos portais eletrônicos das prefeituras municipais e sua relação com indicadores socioeconômicos. Trabalho de conclusão de curso (graduação). Cerro Largo, 2018. Disponível em: < <https://rd.uffs.edu.br/handle/prefix/2227>>. Acesso em: 02 maio 2019.

GERHARDT, Tatiana Engel. SOUZA, Aline Corrêa de. Aspectos teóricos e conceituais. In: GERHARDT, T. E. SILVEIRA, D. T. (ORG.) **Métodos de pesquisa.** Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. p. 11-29.

GOMES FILHO, Adhemar Bento. O desafio de implementar uma gestão pública transparente. In: CONGRESO INTERNACIONAL DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA, X., 2005, Santiago, Chile. **Anais...** Santiago, Chile. 2005.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **IBGE Cidades.** Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **PNAD Contínua TIC 2017: Internet chega a três em casa quatro domicílios do país.** Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/23445-pnad-continua-tic-2017-internet-chega-a-tres-em-cada-quatro-domicilios-do-pais>>. Acesso em: 20 mar. 2019.

LEITE FILHO, Geraldo Alemandro; ANDRADE, Izabela Cristina Fonseca; COLARES, André Felipe Vieira. **Transparência da Gestão Fiscal Pública:** um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios do estado de Minas Gerais. Revista Contabilidade Vista & Revista, ISSN 0103-734X, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, v. 26, n. 2, p. 114-136, maio/ago. 2015.

MALHOTRA, Naresh K. **Pesquisa de marketing:** uma orientação aplicada. Tradução: Lene Belon Ribeiro, Monica Stefani. Revisão técnica: Janaina de Moura Engracia Giraldi. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.

MANENTI, Rosana Vieira Alves. **Práticas de governança pública:** uma análise informacional, por meio dos sítios eletrônicos em portais de transparência, dos municípios do sul catarinense. Dissertação (Mestrado) - Universidade do Extremo Sul Catarinense, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, Criciúma, SC, 2017. 160 p.

MATIAS-PEREIRA. **Finanças públicas:** a política orçamentária no Brasil. 5 ed., rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2010.

MENDIETA, Manuel Villoria. *Transparência y valor de la transparência. Marco conceptual. Publicación digital*. Madrid: Fundación Democracia y Gobierno Local, 2002.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Ranking Nacional de Transparência**. Brasília/DF. Disponível em: <<http://combateacorrupcao.mpf.mp.br/ranking/exija-seus-direitos/ranking/o-projeto-new>>. Acesso em: 27 abr. 2019.

NUNES, Gisseli Souza de Franceschi; et al. Análise dos instrumentos de transparência contidos na lei de responsabilidade fiscal nos municípios da região sul. **Revista Ambiente Contábil** – UFRN – Natal-RN. v. 5. n. 2, p. 128 – 150, jul./dez. 2013.

PEREIRA, Maria Rosivalda da Silva; CORONEL, Daniel Arruda. **Transparência pública municipal: análise dos municípios maranhenses por meio de seus websites oficiais**. Revista Brasileira de Administração Científica, Aquidabã, v.6, n.1, p.281-295, 2015. DOI: <http://dx.doi.org/10.6008/SPC2179-684X.2015.001.0018>

PINHO, José Antonio Gomes de. *Accountability em portais estaduais e municipais no Brasil: realidades distantes das promessas*. ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GOVERNANÇA. **Anpad**. São Paulo/SP, 22-24 de novembro de 2006. São Paulo, 2006.

PLATT NETO, Orion Augusto. et al. Publicidade e transparência das contas públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. **Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 18, n. 1, p. 75-94, jan./mar. 2007.

PORTAL DAS MISSÕES. **Municípios**. Disponível em: <<https://www.portaldasmissoes.com.br/municipios>>. Acesso em: 29 maio 2019.

POSSAMAI, Ana Júlia; SCHINDLER, Eduardo. **Transparência e Transparência e Lei de Acesso à Informação (LAI) nos municípios gaúchos: fatores associados**. Indicadores Econômicos FEE, v.45, n. 1, p. 71-86, 2017.

RODOLFO, Fabiano. **Santa Catarina: desenvolvimento, desigualdades regionais e ação do estado no início do século XXI**. Tese (Doutorado). Universidade Federal do Rio grande do Sul, Faculdade de Ciências Econômicas, Programa de Pós-Graduação em Economia. Porto Alegre, 2016. Disponível em : <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv100684.pdf>>. Acesso em: 27 abr. 2019.

ROSSONI, Fabiana Venturini. **Transparência na Gestão Pública Municipal: uma análise nos sítios eletrônicos das Prefeituras Municipais do Estado do Espírito Santo**. 2013. 53 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Fundação Instituto Capixaba de Pesquisa em Contabilidade, Economia e Finanças (FUCAPE), Vitória, 2013.

ROSSONI, Fabiana Venturini; BEIRUTH, Aziz Xavier. (2016). Transparência na Gestão Pública Municipal: Análise nos Sites das Prefeituras do Estado do Espírito Santo. **RAGC**, 4(17), 1-16.

RS. Governo do Estado do Rio Grande do Sul. **Lei Nº 10.283**, de 17 de outubro de 1994. Dispõe sobre a criação, estruturação e funcionamento dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento e dá outras providências. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/Legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXT0&Hid_TodasNormas=12666&hTexto=&Hid_IDNorma=12666>. Acesso em: 22 jul. 2020

SAMPIERI, Roberto Hernández; COLLADO, Carlos Fernández; BAPTISTA, María Del Pilar. **Metodologia de pesquisa**. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

SANTOS, Denise Michael dos; SCHORR, Eduardo. Gestão social e desenvolvimento regional: coredes e rumos 2015. **Revista de administração e ciências contábeis do IDEAU**. ISSN 1809-6212. Vol.3 - n.7 - Fevereiro - Julho 2008. Semestral.

SANTOS, Micheli dos. **Transparência na gestão pública Municipal nos Municípios que integram o Conselho Regional de Desenvolvimento das Missões/RS**. 2017. 180 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas) – Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas, Universidade Federal da Fronteira Sul, Cerro Largo, 2017.

SANTOS, Micheli dos; VISENTINI, Monize Sâmara. Elaboração de um ranking da transparência e compreensão das práticas de gestão de municípios integrantes do COREDE Missões-RS. **Administração Pública e Gestão Social**, Viçosa, MG, p. 239-247, out. 2018. ISSN 2175-5787. Disponível em: <<https://periodicos.ufv.br/ojs/apgs/article/view/5634>>. Acesso em: 14 abr. 2019. DOI: <https://doi.org/10.21118/apgs.v10i4.1925>.

SEPLAN. **Perfil Socioeconômico COREDE Missões**. Governo do Estado do Rio Grande do Sul: Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional - Departamento de Planejamento Governamental. Porto Alegre, 2015.

SILVA, Maria Paula Almada e; CARREIRO, Rodrigo. A qualidade da informação pública: uma análise do grau de transparência dos portais de cinco estados brasileiros. **Revista Comunicação e Epistemologia da Universidade Católica de Brasília**. v.6, n. 2, jul/dez. 2013. Brasília/DF, 2013.

YAZIGI, Alejandro Ferreiro. **Dinero, política y transparência: El imperativo democrático de combatir la corrupción**. 9th International Anti-Corruption Conference (IACC), p. 10–15, 1999.

ZACCULOTTO, Robson; PAIVA, Clarice Pereira de Ribeiro. Índice de transparência fiscal das contas públicas dos municípios obtidos em meios eletrônicos de acesso público. **XXXIII Encontro da ANPAD**. São Paulo/SP, 19-23 de setembro 2009. São Paulo, 2009.

APENDICE A – ESTUDOS ANTERIORES

Autor (ano)	Título	Veículo da publicação	Objetivo	Principais resultados	Métrica
Cruz (2010); Cruz et al. (2012)	Transparência da Gestão Pública Municipal: Um Estudo a partir dos Portais Eletrônicos dos Maiores Municípios Brasileiros	ANPAD/Revista de Administração Pública	Verificar o nível de transparência das informações acerca da gestão pública divulgadas nos portais eletrônicos dos grandes municípios brasileiros e quais características e indicadores socioeconômicos dos municípios podem contribuir para explicar o nível de transparência observado.	Analisou 96 municípios incluídos entre os 100 mais populosos do país, apontando assim nos resultados apresentados, pode-se considerar que, no geral, existe alguma associação entre as condições socioeconômicas dos municípios e os níveis de transparência na divulgação de informações acerca da gestão pública observados nos sites dos grandes municípios brasileiros que compõem a amostra desse estudo. As evidências empíricas apontam para baixos níveis de transparência, considerados incompatíveis com o nível de desenvolvimento socioeconômico dos municípios.	ITGP-M
Rossoni (2013); Rossoni e Beiruth (2016).	Transparência na gestão pública municipal: uma análise nos sítios eletrônicos das Prefeituras Municipais do Estado do Espírito Santo	Repositório FUCAPE – Espírito Santo/ Revista de Auditoria Governança e contabilidade	Analisar quais características contribuem para explicar o nível de transparência das informações sobre gestão pública divulgadas nos sítios eletrônicos das prefeituras do Estado do Espírito Santo.	Como resultado da análise do ITGP-M, a melhor transparência, segundo o índice, foi apresentada pelo sítio eletrônico da Prefeitura de Vitória que obteve 85 pontos. Embora essa colocação fosse previsível, pelo fato de Vitória ser a capital do Espírito Santo, possuir elevado desenvolvimento socioeconômico, maior IDH e maior receita	ITGP-M

				<p>orçamentária entre todos os municípios, esperava-se que estes indicadores tivessem relação com a transparência, porém a regressão mostrou o contrário. As prefeituras que não possuíam site ou este se encontrava em manutenção ou em elaboração ocuparam a última colocação no ranking do ITGP-M. O estudo mostra que no geral há associação positiva entre o nível de transparência e as variáveis: população, índice de desenvolvimento FIRJAN municipal e a orientação político-partidária do prefeito classificada como de esquerda.</p>	
<p>Costa et al. (2015); Costa e Torres (2015)</p>	<p>Transparência Pública e Controle Social: Uma Análise dos Portais das Prefeituras Paraibanas sob a Ótica do ITGP-M (2014)</p>	<p>VI Congresso Nacional de Administração e Contabilidade - AdCont 2015 29 e 30 de outubro de 2015 - Rio de Janeiro, RJ/ ANPAD</p>	<p>Investigar o nível de transparência nos Portais das Prefeituras Municipais da Paraíba.</p>	<p>Conclusões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 22 municípios obtiveram índice de transparência entre 2 e 10, ou seja, entre 1% e 7% dos 143; • 29 municípios alcançaram o índice que varia de 11 á 20, ou seja, varia de 8% a 14% da pontuação de 143; • 12 municípios obtiveram o ITGP-M entre 21 e 30, o equivalente que vai de 15% a 1% do total de 143 pontos; • 7 municípios alcançaram a pontuação entre 31 e 40, ou seja, quase 28% do ITGP-M; 	<p>ITGP-M</p>

				<ul style="list-style-type: none"> • Apenas o município de Cajazeiras, obteve ITGP-M - 43, ou seja, 30% do total esperado; • E apenas o município de João Pessoa, alcançou 48% do ITGP-M, ou seja, 68 pontos, sendo considerado o mais transparente, entre os portais municipais analisados. <p>Dos 9 municípios que obtiveram a melhor pontuação, três estão inseridos na região do Sertão Paraibano, dois na região Mata Paraibana, dois no Agreste, e um na Borborema. Levando em consideração a faixa de desenvolvimento humano, segundo informações colhidas no site da FAMUP, eles estavam classificados com desenvolvimento humano, baixo, médio e alto.</p>	
Santos (2017)	Transparência na gestão pública municipal nos municípios que integram o Conselho Regional de Desenvolvimento das Missões/RS	Repositório UFFS – Cerro Largo/RS	Analisar a transparência da gestão pública municipal em portais eletrônicos nos municípios que integram o Conselho Regional de Desenvolvimento das Missões/RS.	Os resultados apontam certa resistência quanto à disponibilização de informações, predominando ainda a cultura patrimonialista. O município melhor avaliado pela EBT foi Porto Xavier e o que recebeu menor pontuação foi Salvador das Missões. A partir da pontuação obtida no ITGP-M, sendo 143 a pontuação máxima possível, o 1º colocado foi São Luiz Gonzaga (76 pontos) e o último, na 25ª posição do ranking - Dezesseis de Novembro (35 pontos). Os dados de disponibilização obrigatória são fornecidos	EBT & ITGP-M

				sem ressalvas, enquanto os demais passam por “filtro” da administração, o que tem impedido a efetividade da Lei de Acesso à Informação (LAI).	
Santos; Visentini, 2018	Elaboração de um ranking da transparência e compreensão das práticas de gestão de municípios integrantes do COREDE Missões-RS	Revista de Administração Pública e Gestão Social	Compreender como os gestores públicos dos municípios integrantes do COREDE Missões-RS percebem as práticas de gestão da transparência, qualificada a partir dos respectivos portais eletrônicos.	Inicialmente, elencou-se o ITGP-M dos 25 municípios integrantes do COREDE Missões para, então, realizar entrevistas semiestruturadas com gestores públicos dos municípios classificados nas cinco melhores e nas cinco piores posições desse <i>ranking</i> . Os resultados obtidos indicam que, por mais que já tenham ocorridos alguns avanços, ainda há um longo caminho a ser percorrido para que a transparência seja tratada como uma questão de prioridade pela gestão pública nos municípios em análise. A divulgação das informações e dados sobre a gestão pública não está totalmente em conformidade com a legislação, e há pouco incentivo – e algumas vezes até certa resistência – à participação do cidadão nos processos de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações do governo, principalmente nos municípios de menor ranking no ITGP-M, o que não contribui para o controle social.	ITGP-M

ANEXO A - MODELO DE INVESTIGAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Índice de Transparência na Gestão Pública Municipal (ITGP-M)

Nº	Item	Base Teórica	Pontuação Máxima
	I) Informações gerais sobre o Município, gestor municipal e vereadores		
1	Detalhamento dos órgãos municipais, suas funções e seus responsáveis	IFAC (2001); Welch e Wong (2001); ITA (2009); Herawaty e Hoque (2007)	1
2	Divulgação de endereço eletrônico (e-mail ou homepage) dos órgãos municipais	IFAC (2001); Welch e Wong (2001); ITA (2009); Herawaty e Hoque (2007)	1
3	Divulgação de informações básicas sobre autarquias e/ou empresas municipais	IFAC (2001); Welch e Wong (2001); ITA (2009); Herawaty e Hoque (2007)	1
4	O Município possui Agenda 21 Local ou Plano Estratégico Municipal	Welch e Wong (2001); ITA (2009)	1
5	Divulgação de informações sobre a filiação político-partidária dos eleitos para o Poder Executivo e Legislativo (prefeito e vereadores)	ITA (2009); Pérez, Bolívar e Hernández (2008)	1
6	Divulgação de informações bioográficas e profissionais do prefeito e vereadores	ITA (2009); IFAC (2001)	2
7	Divulgação de e-mail ou formulário de contato do prefeito, secretários e/ou vereadores do Município	Welch e Wong (2001); ITA (2009)	2
8	Divulgação de informações sobre a remuneração do prefeito, secretário e/ou dos vereadores	ITA (2009)	1
	II) Legislação Municipal e Instrumentos de Planejamento Municipal		
9	Divulgação da legislação ordinária do Município	IFAC (2001); Welch e Wong (2001); ITA (2009)	1
10	Lei Orgânica Municipal	Art. 29, CF/1988	1
11	Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal	Lei nº 10.257/2001, art. 40	1
12	Plano Plurianual (PPA) em vigência	Lei nº 101/2000, art. 48; Justice, Melitski e Smith (2006)	1
13	Planos Plurianuais (PPA) anteriores	Lei nº 101/2000, art. 48	1
14	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigência	Lei nº 101/2000, art. 48	1

15	Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) anteriores	Lei nº 101/2000, art. 48	1
16	Lei Orçamentária Anual (LOA) em vigência	Lei nº 101/2000, art. 48; Justice, Melitski e Smith (2006)	1
17	Leis Orçamentárias Anuais (LOA) anteriores	Lei nº 101/2000, art. 48	1
18	Divulgação das alterações no orçamento (ex. créditos adicionais) aprovadas pelo Legislativo Municipal	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009)	1
19	Divulgação dos orçamentos e/ou prestações de contas dos órgãos descentralizados ou empresas municipais	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009)	1
	III) Informações financeiras, relatórios contábeis e fiscais		
20	Relatório de Prestação de Contas	Lei n.º 4.320/1964, art. 101; Lei nº 101/2000, art. 48; Herawaty e Hoque (2007); Pérez. Bolívar e Hernández (2008)	3
21	Balanço Orçamentário	Lei n.º 4.320/1964, art. 101; Lei nº 101/2000, art. 48; Pérez. Bolívar e Hernández (2008)	3
22	Balanço Patrimonial	Lei n.º 4.320/1964, art. 101; Lei nº 101/2000, art. 48; Pérez. Bolívar e Hernández (2008)	3
23	Balanço Financeiro	Lei n.º 4.320/1964, art. 101; Lei nº 101/2000, art. 48; Pérez. Bolívar e Hernández (2008)	3
24	Demonstração das Variações Patrimoniais	Lei n.º 4.320/1964, art. 101; Lei nº 101/2000, art. 48; Pérez. Bolívar e Hernández (2008)	3
25	Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO)	Lei nº 101/2000, art. 48; Lei nº 9.755/1998; Santana Júnior (2008)	3
26	Versão Simplificada do RREO	Lei nº 101/2000, art. 49; Santana Júnior (2008)	3
27	Relatórios de Gestão Fiscal (RGF)	Lei nº 101/2000, art. 50; Santana Júnior (2008)	3
28	Versão Simplificada do RGF	Lei nº 101/2000, art. 51; Santana Júnior (2008)	3
29	Parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas referente às prestações de contas do último	Lei nº 101/2000, art. 52; Pérez, Bolívar e	3

	exercício	Hernández (2008); Santana Júnior (2008)	
30	Tempestividade na divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica	Lei nº 101/2000, art. 53; Welch e Wong (2001); Pérez. Bolívar e Hernández (2008)	1
31	Divulgação de informações sobre a estrutura ou política de controle interno municipal	ITA (2009); Herawaty e Hoque (2007)	1
32	Divulgação do montante da dívida municipal	OECD (2002); Pérez, Bolívar e Hernández (2008)	1
33	Divulgação de informações sobre a evolução da dívida municipal em relação ao anos anteriores	OECD (2002); Pérez, Bolívar e Hernández (2008)	1
34	Divulgação de informações qualitativas sobre a destinação das operações de crédito (empréstimos) realizadas pelo município	OECD (2002); Pérez, Bolívar e Hernández (2008)	1
35	O município possui link para o Portal Contas Públicas para divulgação das informações previstas na Lei nº 9.755/1998	Lei nº 9.755/1998, artigo 1º	1
	IV) Interação com os cidadãos e com a sociedade		
36	O município possui Diário Oficial ou Jornal Oficial e divulga versão online?	ITA (2009); Welch e Wong (2001)	1
37	O portal eletrônico do Município possui ferramenta de impressão de documentos e formulários municipais	Welch e Wong (2001)	1
38	O portal eletrônico do Município permite dar entrada e/ou fazer acompanhamento de processos junto aos órgãos municipais	Welch e Wong (2001)	1
39	Divulgação de informações sobre concursos públicos e/ou outras oportunidades de emprego	ITA (2009)	1
40	Divulgação da programação e outras informações (horário e preços) dos estabelecimentos culturais e/ou desportivos abertos ao público	ITA (2009)	1
41	Divulgação de dados (número ou percentagem) de solicitações de cidadãos atendidos pelos órgãos municipais	Welch e Wong (2001); Pérez. Bolívar e Hernández (2008)	1
42	Divulgação de informações sobre o trânsito na cidade e os consequentes impactos sobre os serviços municipais	ITA (2009)	1
43	O portal eletrônico do Município possui fórum de discussão aberto a qualquer cidadão	ITA (2009)	1
44	Há espaço para cadastro e divulgação de associações de bairro/moradores	ITA (2009)	1

45	O Município possui e divulga no portal eletrônico um código ou regulamento de participação popular na gestão municipal	ITA (2009); Justice et. al. (2006); Herawaty e Hoque (2007)	1
46	Divulgação de informações sobre a composição, funcionamento e/ou atuação dos conselhos municipais	ITA (2009)	1
47	Há espaço para sugestões dos cidadãos em áreas estratégicas do município, tais como educação, saúde e urbanismo	Welch e Wong (2001); Justice. Melitski e Smith (2006); ITA (2009)	1
48	Divulgação das formas de participação dos cidadãos na elaboração do orçamento municipal	Lei nº 101/2000, art. 48, para. Único; Justice. Melitski e Smith (2006)	1
49	Divulgação de calendário das audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA	Lei n.º 101/2000, art. 9º § 4º	1
50	Divulgação de calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais	Lei n.º 101/2000, art. 9º § 4º	1
51	Apresentações dos relatórios/resultados das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais	ITA (2009)	3
52	Divulgação de informações sobre convênios, apoio e/ou doações para ONGs (associações, instituições culturais, sociais)	OECD (2002); IFAC (2001); Welch e Wong (2001)	1
	V) Análise do Portal do Município		
53	O portal eletrônico do Município possui a ferramenta de "Mapa do site" para facilitar a busca de informações por parte do cidadão	Welch e Wong (2001); Pérez, Bolívar e Hernández (2008); ITA (2009)	1
54	O portal eletrônico do Município possui ferramenta de busca do conteúdo do portal por meio de palavras-chaves	Welch e Wong (2001); Pérez. Bolívar e Hernández (2008); ITA (2009)	1
55	O portal eletrônico oferece informações em outros idiomas	Welch e Wong (2001); Pérez. Bolívar e Hernández (2008)	1
56	O portal eletrônico do Município divulga endereço eletrônico (e-mail) ou formulário de contato institucional para registro de reclamações, comentários e sugestões	Welch e Wong (2001); Pérez. Bolívar e Hernández (2008); ITA (2009)	1
57	O portal eletrônico do Município oferece serviço de Ouvidoria online	Welch e Wong (2001)	1
58	O conteúdo do portal eletrônico é atualizado (frequência mínima semanal)	Welch e Wong (2001); Pérez. Bolívar e Hernández (2008);	1

		ITA (2009)	
59	O portal eletrônico do Município oferece acessibilidade a portadores de necessidades especiais	Welch e Wong (2001); Pérez. Bolívar e Hernández (2008)	1
	VI) Disponibilização aos cidadãos de informações quantitativas e qualitativas sobre a gestão		
	Política tributária		
60	Código Tributário Municipal	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009)	1
61	Políticas de combate da sonegação promovidas pelo município	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009)	1
62	Apresentação da evolução da arrecadação tributária no município	Lei nº 131/2009	1
63	Políticas de incremento da receita própria municipal	IFAC (2001); OECD (2002); FMI (2007)	1
	Administração		
64	Estatuto dos servidores públicos municipais	OECD (2002); ITA (2009)	1
65	Planos de carreira (cargos e salários) dos servidores públicos municipais	OECD (2002); ITA (2009)	1
66	Número ou relação de servidores	OECD (2002); ITA (2009); Herawaty e Hoque (2007)	1
67	Salário médio dos servidores	OECD (2002); ITA (2009)	1
68	Gasto médio <i>per capita</i> com pessoal	OECD (2002); ITA (2009); Herawaty e Hoque (2007)	1
69	Número de servidores por habitante	OECD (2002); ITA (2009)	1
	Licitações e Compras Públicas		
70	Informação sobre a formação da comissão ou unidade responsável pelas licitações	Lei nº 8.666/1993; ITA (2009)	1
71	Divulgação das licitações abertas nas diversas modalidades (dispensa, tomada de preço, convite, concorrência, pregão)	Lei nº 8.666/1993	1
72	Divulgação das licitações concluídas nas diversas modalidades (dispensa, concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão)	Lei nº 8.666/1993	1
73	Informações sobre despesas (obras ou aquisições) realizadas com recursos próprios do Município	IFAC (2001); OECD (2002); Herawaty e Hoque (2007); ITA (2009)	1
74	Informações sobre as obras realizadas com recursos transferidos de outras esferas e, se aplicável, a contrapartida do Município	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009); Welch e Wong	1

		(2001)	
75	Divulgação de relação com os principais fornecedores e/ou prestadores de serviços do município	ITA (2009); Herawaty e Hoque (2007)	1
	Segurança pública		
76	Número de policiais efetivos no município	OECD (2002); ITA (2009)	1
77	Informações e resultados sobre a atuação da Guarda Municipal	OECD (2002); ITA (2009)	1
78	Número ou relação de delegacias instaladas no município	OECD (2002); ITA (2009)	1
79	Iniciativas na área de segurança pública e combate à violência promovidas pelo município	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009)	1
	Educação		
80	Número ou relação dos estabelecimentos de ensino	OECD (2002); ITA (2009)	1
81	Número de alunos matriculados ou taxa de escolarização	OECD (2002); ITA (2009)	1
82	Número ou relação de professores	OECD (2002); ITA (2009)	1
83	Gasto médio por aluno ou gastos totais em educação	OECD (2002); ITA (2009)	1
84	Taxa de alfabetização ou de analfabetismo	OECD (2002); Pérez, Bolívar e Hernández (2008); ITA (2009)	1
85	Políticas de combate ao analfabetismo de iniciativa do município	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009)	1
	Cultura, Esporte e Lazer		
86	Número ou relação de estabelecimentos culturais no município (teatro, cinema, parques)	OECD (2002); ITA (2009)	1
87	Políticas municipais de incentivo à cultura	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009)	1
88	Informações sobre a gestão do patrimônio histórico e cultural do município	OECD (2002); ITA (2009)	1
89	Políticas municipais de incentivo ao esporte e ao lazer	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009)	1
	Habitação e urbanismo		
90	Lei municipal de Urbanismo e/ou Lei de uso e ocupação do solo	OECD (2002); ITA (2009)	1
91	Código de Obras/Edificações do município	OECD (2002); ITA (2009)	1
92	Políticas habitacionais de iniciativa do município	IFAC (2001); OECD	1

		(2002); ITA (2009)	
	Saúde		
93	Número ou relação de hospitais ou unidades de saúde do município	OECD (2002); ITA (2009)	1
94	Número de leitos	OECD (2002); ITA (2009)	1
95	Número de médicos	OECD (2002); ITA (2009)	1
96	Número ou relação de unidades, postos ou centros de saúde do município	OECD (2002); ITA (2009)	1
97	Número de agentes comunitários de saúde ou equipes do Programa de Saúde da Família	ITA (2009)	1
98	Iniciativas de melhoria da saúde pública promovidas pelo município	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009); Welch e Wong (2001)	1
99	Gasto <i>per capita</i> na área de saúde ou gastos totais	OECD (2002); ITA (2009)	1
	Saneamento básico		
100	Número de domicílios ou percentual populacional com acesso a serviço de saneamento básico	OECD (2002); ITA (2009)	1
101	Percentual da área do município com acesso a saneamento básico e/ou volume de esgoto tratado	OECD (2002); ITA (2009)	1
102	Iniciativas na área de saneamento básico promovidas pelo município	OECD (2002); ITA 2009	1
	Gestão Ambiental		
103	Código Municipal de Meio Ambiente ou Lei de Política Ambiental	OECD (2002); ITA (2009)	1
104	Informações sobre os recursos naturais existentes no município	OECD (2002); ITA (2009); Herawaty e Hoque (2007)	1
105	Políticas de preservação e conservação ambiental desenvolvidas pelo município	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009); Herawaty e Hoque (2007)	1
106	Divulgação de informações atualizadas sobre a situação ambiental e o controle em termos de poluição sonora, do ar e da água em diferentes áreas do município	OECD (2002); ITA (2009); Herawaty e Hoque (2007)	1
	Indústria, Comércio e Serviços		
107	Informações sobre o potencial industrial e comercial do município	OECD (2002); ITA (2009)	1
108	Informações sobre a participação das atividades comerciais, industriais e de serviços na economia do município	OECD (2002); ITA (2009)	1

109	Iniciativas para fomento à indústria, comércio e serviços promovidas pelo município	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009)	1
	Agricultura		
110	Informações sobre o potencial agropecuário do município	OECD (2002); ITA (2009)	1
111	Informações sobre a participação das atividades agropecuárias na economia do município	OECD (2002); ITA (2009)	1
112	Iniciativas para fomento ao fortalecimento das atividades agropecuárias promovidas pelo município	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009)	1
	Trabalho		
113	Informações sobre a população economicamente ativa do município	OECD (2002); ITA (2009)	1
114	Percentual de trabalhadores ocupados por setor econômico do município	OECD (2002); ITA (2009)	1
115	Políticas de incentivo à criação de emprego e renda promovidas pelo município	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009)	1
116	Apoio a políticas de combate ao trabalho escravo e infantil promovidas pelo município	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009)	1
	Transporte		
117	Informações sobre a estrutura de transporte e trânsito existente no município	OECD (2002); ITA (2009)	1
118	Informações sobre as linhas e roteiros do transporte municipal	OECD (2002); ITA (2009)	1
119	Iniciativas para melhoria na área de transporte e trânsito promovidas pelo município	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009)	1
Total			143

Fonte: Cruz (2010).